

MAGÉ É HOMENAGEADA EM BELO HORIZONTE



Instituto
tiradentes

Medalha Instituto Tiradentes
Medalha Prefeito, Vereador e Assessores Municipais / Belo Horizonte - MG, 22 e 23 de Março de 2018



A Prefeitura de Magé, por meio da Secretaria de Administração, recebeu uma homenagem do Instituto Tiradentes por sua atuação na área executiva do município. A medalha Alferes Tiradentes foi entregue à secretária de Administração, Sandra Silva, que representou o município durante o encerramento do 124º Seminário Brasileiro de Prefeitos, Vereadores, Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, Secretários e Assessores Municipais, que foi realizado durante os dias 22 e 23 de março, em Belo Horizonte.

"É um orgulho para todos nós recebermos essa homenagem. O prefeito Rafael Tubarão e a secretaria de administração dedicam essa medalha para todos os mageenses, por acreditarem em nosso tra-

balho. É uma recompensa muito gratificante para a gestão", declarou a secretária de Administração, Sandra Silva.

O Instituto Tiradentes também homenageou o trabalho que a Prefeitura de Magé está desenvolvendo na área da Assistência Social. Representando o município, a secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, Ionete Machado, recebeu a medalha Alferes Tiradentes na 124ª edição do Seminário Brasileiro de Prefeitos, Vereadores, Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, Secretários e Assessores Municipais, realizado na capital mineira, Belo Horizonte.

"Foi emocionante receber essa homenagem pelo nosso município. O trabalho da assistência é de grande responsabilidade e

o empenho da gestão do prefeito Rafael Tubarão está sendo reconhecido. Neste mês também estive em Brasília para participar do Prêmio Progredir, em que nosso modelo de oficinas de geração de renda foram um sucesso e um dos projetos que ficaram entre os melhores do país. Estamos melhorando a acessibilidade e atendimento com a nova sede", falou a secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, Ionete Machado Reis.

A medalha Alferes Tiradentes é conferida apenas sob aprovação dos municípios em pesquisa realizada pelo Instituto Tiradentes entre os dias 18 de janeiro e 20 de fevereiro de 2018 e a gestões que possuam íntegra capacidade moral e relevantes serviços prestados em prol da comunidade.


PORTARIAS
PORTARIA Nº 784/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 17502/2012, a **Aposentadoria Por Tempo de Serviço**, a servidora **ROSANGELA DE PAULA PENHA** - matrícula: 2882 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.442,64 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 e Lei Municipal nº 2297/16;

R\$ 236,18 (15% pós-graduação) – Lei Municipal nº 1.642/04, art. 36;

R\$ 70,01 (5% estudos adicionais) – Lei Municipal nº 1.642/04, art. 109;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.748,83 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE ABRIL DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0019/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo, para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

NOME	MATR.	CARGO	ÍNDICE
ADORICIA DA SILVA OLIVEIRA	T-4159	FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-A
ALEXANDRA JESUS DE OLIVEIRA	357127	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	DA-3
ANA CLAUDIA R. SANTANA	T-5870	ASS. DE CONTROLE PATRIMONIAL	CC-C
ARMANDO T. ICHIMURA	T-1765	ASS. DE CONTROLE DE PESSOAL	DA-1
BRUNA PEREIRA GAMA	356199	ASS. DE CONTROLE PATRIMONIAL	CC-C
CARLOS ANTONIO MENEGUSSI	357509	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	CC-A
CLAUDIA LEONOR PEREIRA	356524	DIRETOR DE PROTOCOLO GERAL	DA-2
DANILO DO NASCIMENTO SOUZA	357297	SUP ADMINISTRATIVO	CC-A
EDSON DE SOUZA FONSECA	T-1389	ASSESSOR DE SECRETARIA	CC-B
FABIO NERY DE BARROS	T-2541	FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-A
FABIO TOMAZ DA C. ALMEIDA	T-5636	DIR. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	DA-1
HERIKA BEATRYS F. LIMA	T-2585	FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-B
JESSICA FREIRE SILVA	T-4054	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	CC-A
JORGE LUIZ DOS SANTOS	T-0668	ASS DE CONTROLE FOLHA DE PAG.	DA-1
JOSE JAILTON SILVA	T-2776	DIRETOR DE PATRIMÔNIO	DA-1
JOSE RICARDO P. MEIRELLES	082.488.297-07	ASS. DE PUBLICAÇÃO OFICIAL	DA-1
JUREMA DOS ANJOS S. E SILVA	052.922.337-65	ASS. TÍC. ADMINISTRATIVO	DA-1
JUSSELINO VIEIRA SERPA	1992	FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-A
LUIZ FELIPE SANTOS DE SOUZA	357352	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	CC-A
MAGNO PEÇANHA SANTOS	T-1681	FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-A
MARA LUCIA R. DE BARROS	T-2162	ASS. DE CONTROLE PATRIMONIAL	CC-B
MARCELE EMIGDIO COUTO	T-4006	ASS DE CONTROLE FOLHA DE PAG.	DA-1
MARCUS FERREIRA DA SILVA	T-1995	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	CC-A
MARISTELA ALVES PORTELLA	T-4036	FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-A
PRISCILA DAMASIO R CARVALHO	T-4314	FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-A

NOME	MATR.	CARGO	ÍNDICE
ROGERIA M. ALBUQUERQUE	4047	FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-A
ROSEMARY G. DE O. NOGUEIRA	355467	ASS. TÍC. ADMINISTRATIVO	DA-1
SERGIO TEJADA MEIRELLES	2741	DIRETOR DE ARQUIVO GERAL	DA-2
SILVIA REGINA C. CAVALCANTE	T-1951	ASS. TÍC. ADMINISTRATIVO	DA-1
TATIANE SILVEIRA DA MOTTA	T-4324	FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-B
THIAGO DA SILVEIRA MEDEIROS	T-2796	ASS. TÍC. ADMINISTRATIVO	DA-1
WALMIR DA SILVA SANTIAGO	356730	ASS. TÍC. ADMINISTRATIVO	DA-1

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 DE JANEIRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 095/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, o Memorando Nº AESMS Nº 027/2018, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUBSTITUIÇÃO da funcionaria SIMONE LEAL DE ALMEIDA – Matr. 139254** a Portaria 1340/2017.

Art. 2º - **RETIFICAR** onde se lê: CREDENCIAMENTO PÚBLICO, leia-se: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO.**

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

CARLOS RAPHAEL JACINTO NERY – Matr. 135317

CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matr. 140270

CARLOS ALBERTO DE MORAES NOGUEIRA – Matr. 137180

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE JANEIRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0345/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 057/2018 da Procuradoria Geral do Município, que requereu a transferência de Servidor;

RESOLVE:

EXONERAR, a Senhora **ANA CLÁUDIA RODRIGUES SANTANA, MATRÍCULA T-5870**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE CONTROLE PATRIMONIAL, ÍNDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0346/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 058/2018 da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **YASMIN DE PAULA FRANCISCO, CPF Nº 139.087.787-60**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DIVISÃO CONTENCIOSO TRABALHISTA, ÍNDICE DA-3**, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PODER EXECUTIVO

Prefeito

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

Vice-Prefeito

VANDRO LOPES GONÇALVES

Procurador Geral do Município

PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO

Chefe de Gabinete

EDUARDO RODRIGUES STURM

Secretaria de Governo

VALDEMIRO FERREIRA AMORIM

Secretaria de Administração

SANDRA RODRIGUES DA SILVA

Secretaria de Fazenda

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA

TAVARES

Secretaria de Planejamento e Orçamento

JOÃO AUGUSTO GUELPELI

COELHO DA SILVA

Secretaria de Trabalho, Emprego,

Habituação e Geração de Renda

GILMAR CORREA DE MELLO

Secretaria de Transportes

ALMIR MATHIAS TEIXEIRA (Interinamente)

Secretaria de Controle Interno

OTTONI LUIZ FERREIRA

Secretaria de Obras

PAULO ROBERTO PORTUGAL

Secretaria de Meio Ambiente

LUCIANO FRANCISCO DA CRUZ

Secretaria de Ordem Pública

ALMIR MATHIAS TEIXEIRA

Secretaria de Educação e Cultura

ALISON BRANDAO SANTOS ALVES

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade

WAGNER DOS SANTOS ROSA

Secretaria de Serviços Públicos

CREZIO DA SILVA SANTIAGO

Secretaria Municipal de Segurança Pública

RENATO DE ABREU

Secretaria de Saúde

CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

IONETE MACHADO DOS REIS

Secretaria de Manutenção Pública

ALESSANDRO PACHECO DE SOUZA

Secretaria de Habitação e Urbanismo

TARCISIO TURBAE

Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos

MAURO GOMES PEREIRA PINTO

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável

ALVARO ALENCAR DE O. RODRIGUES

Presidente da FECM

ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil

EDUARDO DOMINGUES MARQUES

Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Políticas Públicas de Magé

LEONARDO FRANCO PEREIRA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Presidente

Pedro Rogério Dutra do Vale

Vice Presidente

Carlos da Silva Ferreira

2º Vice Presidente

Paulo Roberto Portugal

1º Secretário

Alvaro Alencar de O. Rodrigues

2º Secretário

Silmar Braga de Souza

JOELSON ALVES DE SOUZA

LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES

JOÃO BATISTA IZAIAS

JOSE CARLOS PRATA MOREIRA

FELIPE ALVES PIRES

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JÚLIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES

ANDRE ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO

ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS

FABIO DUARTE DE ABREU

JOÃO VICTOR CARVALHAES FRAGA

CLEVERSON VIDAL RIBEIRO

**PORTARIA Nº 0362/2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMHU/STECN nº 018/2018 da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **RENATA PESSOA AQUINO**, CPF Nº 087.827.457-06, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, ÍNDICE DA-1**, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0370/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 071/SMG/2018 da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **LAYENE FREITAS RODRIGUES**, CPF Nº 111.661.377-83, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1**, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, 01º DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0384/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **JOSE RICARDO PEREIRA MEIRELLES**, MATRÍCULA 357654, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PUBLICAÇÃO OFICIAL, ÍNDICE DA-1**, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 07 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0385/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **ALEXANDRA JESUS DE OLIVEIRA**, MATRÍCULA 357127, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, ÍNDICE DA-3**, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 07 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0386/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **ALEXANDRA JESUS DE OLIVEIRA**, MATRÍCULA 357127, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PUBLICAÇÃO OFICIAL, ÍNDICE DA-1**, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 07 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0387/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 077/GAPE/2018 do Gabinete do Poder Executivo.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **ELAINE BRAGA FARIA**, MATRÍCULA 356326, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GOVERNO, ÍNDICE CC-C**, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 07 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0388/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 070/GAPE/2018 do Gabinete do Poder Executivo.

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **JOÃO ROBERTO MARQUES DOS SANTOS**, MATRÍCULA 356561, do Cargo em Comissão de **DIRETOR GERAL, ÍNDICE DA-1**, do Gabinete do Poder Executivo/PROCON, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 07 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0389/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMEC-GS nº 084/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **RICARDO RAIVEL DE CARVALHO**, MATRÍCULA 358036, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO, ÍNDICE CC-A**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 07 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0408/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 051/2018 da Secretaria Municipal de Obras.

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **ADEILSON AZEVEDO PONTES**, MATRÍCULA 357967, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIFICOS, ÍNDICE CC-F**, da Secretaria Municipal de Obras, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 07 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0409/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 048/2018 da Secretaria Municipal de Obras.

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **MANOEL RANGEL**, MATRÍCULA 357956, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIFICOS, ÍNDICE CC-F**, da Secretaria Municipal de Obras, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 07 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0410/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 047/2018 da Secretaria Municipal de Obras.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **MIGUEL JOAQUIM DO COUTO**, CPF Nº 700.528.167-53, para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIFICOS, ÍNDICE CC-F**, da Secretaria Municipal de Obras, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 07 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0411/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 047/2018 da Secretaria Municipal de Obras.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **ADEILSON AZEVEDO PONTES**, MATRÍCULA 357967, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE OBRAS, ÍNDICE CC-B**, da Secretaria Municipal de Obras, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 07 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0412/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 047/2018 da Secretaria Municipal de Obras.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **ALCENIL SANTANA DA CUNHA**, MATRÍCULA T-2534, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE OBRAS CONTRATADAS, ÍNDICE DA-3**, da Secretaria Municipal de Obras, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 07 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 416/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Educação às fls. 1 do Processo n.º3313/2017 –Francisca Iria de Souza;

CONSIDERANDO a informação prestada pelo setor de Folha de pagamento às fls. 11 quanto à impossibilidade de lançamento no Sistema devido a sobreposição de afastamento da servidora, ou seja, férias no período 01/02/2017 a 02/03/2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1226/2017 que concedeu Licença Especial à servidora a partir de 01/02/2017 a 31/07/2017;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1226/2017, tal qual onde se lê: "com efeitos a partir de 01/02/2017, devendo reassumir suas funções em 31 de Julho de 2017", leia-se: "com efeitos a partir de 03/03/2017, devendo reassumir suas funções em 31 de Agosto de 2017". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 de Março de 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



A força do novo é a energia do povo!

PORTARIA Nº 417/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Educação às fls. 14 do Processo n.º 2660/2017 – Rosa Helena Bonfim dos Santos Souza; **CONSIDERANDO** a informação prestada pelo setor de Folha de pagamento às fls. 12 quanto à impossibilidade de lançamento no Sistema devido a sobreposição de afastamento da servidora, ou seja, férias no período 01/02/2017 a 02/03/2017; **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 1225/2017 que concedeu Licença Especial à servidora a partir de 01/02/2017 a 31/07/2017;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria n.º 1225/2017, tal qual onde se lê: "com efeitos a partir de 01/02/2017, devendo reassumir suas funções em 31 de Julho de 2017", leia-se: "com efeitos a partir de 03/03/2017, devendo reassumir suas funções em 31 de Agosto de 2017". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 de março de 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 418/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Educação às fls. 13 do Processo n.º 2374/2017 – Maria de Fátima do Amaral Valadão; **CONSIDERANDO** a informação prestada pelo setor de Folha de pagamento às fls. 11 quanto à impossibilidade de lançamento no Sistema devido a sobreposição de afastamento da servidora, ou seja, férias no período 01/02/2017 a 02/03/2017; **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 617/2017 que concedeu Licença Especial à servidora a partir de 01/02/2017 a 31/07/2017;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria n.º 617/2017, tal qual onde se lê: "com efeitos a partir de 01/02/2017, devendo reassumir suas funções em 31 de Julho de 2017", leia-se: "com efeitos a partir de 03/03/2017, devendo reassumir suas funções em 31 de Agosto de 2017". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 de março de 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 419/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Educação às fls. 14 do Processo n.º 1517/2017 – Marta Nunes Moreira; **CONSIDERANDO** a informação prestada pelo setor de Folha de pagamento às fls. 11 quanto à impossibilidade de lançamento no Sistema devido a sobreposição de afastamento da servidora, ou seja, férias no período 01/02/2017 a 02/03/2017; **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 675/2017 que concedeu Licença Especial à servidora a partir de 01/02/2017 a 31/07/2017;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria n.º 675/2017, tal qual onde se lê: "com efeitos a partir de 01/02/2017, devendo reassumir suas funções em 31 de Julho de 2017", leia-se: "com efeitos a partir de 03/03/2017, devendo reassumir suas funções em 31 de Agosto de 2017". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 de março de 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 421/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Educação às fls. 13 do Processo n.º 519/2017 – Zenilda de Souza Rangel; **CONSIDERANDO** a informação prestada pelo setor de Folha de pagamento às fls. 12 quanto à impossibilidade de lançamento no Sistema devido a sobreposição de afastamento da servidora, ou seja, férias no período 01/02/2017 a 02/03/2017; **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 353/2018 que concedeu Licença Especial à servidora a partir de 01/02/2017 a 31/07/2017;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria n.º 353/2018, tal qual onde se lê: "com efeitos a partir de 01/02/2017, devendo reassumir suas funções em 31 de Julho de 2017", leia-se: "com efeitos a partir de 03/03/2017, devendo reassumir suas funções em 29 de Agosto de 2017". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 de março de 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 422/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Educação às fls. 15 do Processo n.º 31944/2016 – Ana Luzia Lima; **CONSIDERANDO** a informação prestada pelo setor de Folha de pagamento às fls. 12 quanto à impossibilidade de lançamento no Sistema devido a sobreposição de afastamento da servidora, ou seja, férias no período 01/02/2017 a 02/03/2017; **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 352/2018 que concedeu Licença Especial à servidora a partir de 01/02/2017 a 31/07/2017;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria n.º 352/2018, tal qual onde se lê: "com efeitos a partir de

01/03/2017, devendo reassumir suas funções em 31 de Agosto de 2017", leia-se: "com efeitos a partir de 03/03/2017, devendo reassumir suas funções em 29 de Agosto de 2017". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 de março de 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 424/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Educação às fls. 13 do Processo n.º 23725/2015 – Nelita Gulão da Silva; **CONSIDERANDO** a informação prestada pelo setor de Folha de pagamento às fls. 11 quanto à impossibilidade de lançamento no Sistema devido a sobreposição de afastamento da servidora, ou seja, férias no período 01/02/2017 a 02/03/2017; **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 347/2018 que concedeu Licença Especial à servidora a partir de 01/03/2017 a 29/08/2017;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria n.º 347/2018, tal qual onde se lê: "com efeitos a partir de 01/03/2017, devendo reassumir suas funções em 29 de agosto de 2017", leia-se: "com efeitos a partir de 03/03/2017, devendo reassumir suas funções em 31 de Agosto de 2017". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 de março de 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 425/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Educação às fls. 17 do Processo n.º 8543/2016 – Maria de Fátima da Silveira Gonçalves; **CONSIDERANDO** a informação prestada pelo setor de Folha de pagamento às fls. 13 quanto à impossibilidade de lançamento no Sistema devido a sobreposição de afastamento da servidora, ou seja, férias no período 01/02/2017 a 02/03/2017; **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 348/2018 que concedeu Licença Especial à servidora a partir de 01/03/2017 a 29/08/2017;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria n.º 348/2018, tal qual onde se lê: "com efeitos a partir de 01/03/2017, devendo reassumir suas funções em 29 de agosto de 2017", leia-se: "com efeitos a partir de 03/03/2017, devendo reassumir suas funções em 31 de Agosto de 2017". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 de março de 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 427/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Educação às fls. 14 do Processo n.º 17300/2016 – Antonio Almeida de Araújo; **CONSIDERANDO** a informação prestada pelo setor de Folha de pagamento às fls. 12 quanto à impossibilidade de lançamento no Sistema devido a sobreposição de afastamento da servidora, ou seja, férias no período 01/02/2017 a 02/03/2017; **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 350/2018 que concedeu Licença Especial à servidora a partir de 01/03/2017 a 29/08/2017;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria n.º 350/2018, tal qual onde se lê: "com efeitos a partir de 01/03/2017, devendo reassumir suas funções em 29 de agosto de 2017", leia-se: "com efeitos a partir de 03/03/2017, devendo reassumir suas funções em 31 de Agosto de 2017". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 de março de 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0431/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 084/SMG/2018 da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **VALDIRENE COUTO RAIMUNDO GOMES**, CPF Nº 076.385.367-46, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO, ÍNDICE DA-3**, da Secretaria Municipal de Governo/COMPPPIR, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 09 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0434/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMHU/STECN n.º 023/2018 da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

RESOLVE:

EXONERAR, os(as) Servidores(as) relacionadas abaixo dos respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.



MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
356678	MARIANE CARVALHO DA SILVA	ASS DE DIV DE CADASTRO	CC-B
354863	RITA DE CACIA MARIO PEREIRA	CHEFE P/DIV DE ORÇAMENTO	CC-A
356601	SANDRA CRISTINA S. DE AZEVEDO	ASS DE DIV DE CADASTRO	CC-B
357111	SEMÍRAMIS NOGUEIRA ALVES	ASS CADISTA P/DIV DE PROJETOS	CC-B

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE MARÇO DE 2018.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 0435/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMHU/STECN nº 024/2018 da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

RESOLVE:

NOMEAR, os(as) Servidores(as) relacionadas abaixo dos respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeitos a partir de 01 de março de 2018

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
356678	MARIANE CARVALHO DA SILVA	CHEFE P/DIV DE ORÇAMENTO	CC-A
354863	RITA DE CACIA MARIO PEREIRA	DIRETOR DE PROGRAMAS	DA-2
356601	SANDRA CRISTINA S. DE AZEVEDO	CHEFE P/DIV DE ORÇAMENTO	CC-A
357111	SEMÍRAMIS NOGUEIRA ALVES	CHEFE DE DIVISÃO DE TOPOGRAFIA	CC-A

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE MARÇO DE 2018.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 0437/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 056/SMAS/2018 da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
354919	ALEXANDRE DINIZ OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	CC-C
358394	JONAS DE ALMEIDA	DIRETOR DE AGRICULTURA	DA-2

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE MARÇO DE 2018.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 0438/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 081/SMAS/2018 da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **BRUNO RODRIGUES DE CARVALHO**, CPF Nº 096.398.677-56, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE EMPREENDIMENTOS**, **ÍNDICE DA-2**, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE MARÇO DE 2018.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 0439/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 070/SMAS/2018 da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **IRIS LERES RIBEIRO**, CPF Nº 477.058.337-00, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE NÚCLEO**, **ÍNDICE CC-E**, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE MARÇO DE 2018.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 0440/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 079/SMAS/2018 da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **DAVI FERNANDES DA SILVA**, CPF Nº 099.245.427-11, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE AGRICULTURA**, **ÍNDICE DA-2**, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE MARÇO DE 2018.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 0441/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 067/SMAS/2018 da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **LUIZ BRUNO LOYOLA**, CPF Nº 060.444.627-65, para ocupar o

Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, **ÍNDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.
 PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE MARÇO DE 2018.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 0442/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 066/SMAS/2018 da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **ARTUR DOS SANTOS HONORATO**, CPF Nº 095.112.547-82, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, **ÍNDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE MARÇO DE 2018.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 0443/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando SEMPDEC nº 135/2018 da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

RESOLVE:

EXONERAR, os(as) Servidores(as) relacionadas abaixo dos respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
357727	CLAYRTON DOS SANTOS P. JUNIOR	COORD. ADMINISTRATIVO	CC-A
T-4396	FERNANDA CRISTINA S. GUEDES	SUPERVISOR DE UPC	CC-B

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE MARÇO DE 2018.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 0444/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando SEMPDEC nº 136/2018 da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

RESOLVE:

NOMEAR, os(as) Servidores(as) relacionadas abaixo, para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
357727	CLAYRTON DOS SANTOS P. JUNIOR	SUPERVISOR DE UPC	CC-B
T-4396	FERNANDA CRISTINA S. GUEDES	COORD. ADMINISTRATIVO	CC-A

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE MARÇO DE 2018.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 0445/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando SEMPDEC nº 089/2018 da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **IVANETE CORREIA RODRIGUES**, CPF Nº 573.361.307-63, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE NÚCLEO**, **ÍNDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE MARÇO DE 2018.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 0446/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0590/SMASDH/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **RAFAEL SARMENTO SIQUEIRA**, CPF Nº 182.298.457-27, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, **ÍNDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 05 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE MARÇO DE 2018.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 0447/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0585/SMASDH/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **DEIVID JESUS DE PAULA**, CPF Nº 110.766.247-82, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DE CEMITÉRIO**, **ÍNDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE MARÇO DE 2018.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

**PORTARIA Nº 0448/2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0584/SMASDH/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **SONIMAR CLARISSA APARICIO ALVES DOS SANTOS**, CPF Nº 123.744.417-92, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, ÍNDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0449/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0592/SMASDH/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **JUPIARA DOS SANTOS SERGIO**, CPF Nº 062.930.207-31, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DOS ABRIGOS, ÍNDICE CC-D**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0450/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0593/SMASDH/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **FERNANDA CRISTINA DA SILVA**, CPF Nº 110.128.947-38, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DOS ABRIGOS, ÍNDICE CC-D**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0451/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0589/SMASDH/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **MOISES PAIVA FRANCO**, CPF Nº 638.456.107-78, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DE CEMITÉRIO, ÍNDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0452/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 054/2018 da Secretaria Municipal de Obras.

RESOLVE:

EXONERAR, os(as) Servidores(as) relacionados(as) abaixo dos respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Obras, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
357858	ABÍLIO DOS SANTOS ALENCAR	ASSISTENTE DE OBRAS	CC-B
357801	CARINA SOARES ROMITI	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
357916	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	ASSISTENTE DE OBRAS	CC-B
357865	CARLOS ROBERTO RIBEIRO	ASSISTENTE DE OBRAS	CC-B
357951	DAMIÃO ROMUALDO DA SILVA	AUX DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS	CC-F
357965	FERNANDO MEDEIROS DOMINGOS	AUX DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS	CC-F
357813	JÚLIO CESAR SANTANA TAVARES	DIR. DE PROJETO E PROIBIÇÃO	DA-2
357941	JORGE LUIZ RAMOS FERREIRA	ASSISTENTE DE OBRAS	CC-B
357874	MARCELO DE JESUS BAUER	ASSISTENTE DE OBRAS	CC-B
357905	MARCOS ANDRE A. DA SILVA	ASSISTENTE DE OBRAS	CC-B
357875	MARVINO CABRAL BASTOS	ASSISTENTE DE OBRAS	CC-B
357839	THIAGO LINS SEPULVEDA	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	CC-A
357878	RAUL FRANCISCO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE OBRAS	CC-B
357892	ANOVAL PINTO DA SILVA	ASSISTENTE DE OBRAS	CC-B

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0453/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 055/2018 da Secretaria Municipal de Obras.

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão

da Secretaria Municipal de Obras, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

CPF	NOME	CARGO	ÍNDICE
730.408.607-63	ANTONIO F. FERNANDES	ASSISTENTE DE OBRAS	CC-B
804.583.437-49	JAIME BARBOSA BRASIL	AUX DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS	CC-F

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 455/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Saúde às fls. 10 no Processo nº 6753/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 6753/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **Luciene Siqueira de Moraes Silva**, Matrícula: 4731 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1997/2007, com efeitos a partir de 01/03/2018, devendo reassumir suas funções em 28 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 de março de 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 456/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura às fls. 08 no Processo nº 8803/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 8803/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **ROSY MARIA RANGEL DA SILVA LUZ**, Matrícula: 4388 – PROFESSOR II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1997/2007, com efeitos a partir de 03/03/2018, devendo reassumir suas funções em 30 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 12 de março de 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0458/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor **DIOGO BRAGA GOMES - MATRÍCULA 92618**, do cargo efetivo de **GARI**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir de 31 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 12 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 460/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 19771/2016, a **Pensão Temporária** a Srª. **ALDENIR DA FONSECA GOMES**, CPF nº 022.174.517-31, enquanto perdurar a invalidez, filha do servidor inativo **Júlio Gomes**, com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º, inciso I da CRFB c/c art. 11 inciso II do da Lei Municipal nº 1.833/07, com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 30 de junho de 2016.

R\$ 1.141,77 (proventos) - Lei Municipal nº 1.643/04 e Lei Municipal nº 2.344/17;

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.141,77 (hum mil cento e quarenta e um reais e sete e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 461/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 28826/2017, a **Pensão Vitalícia** ao Sr. **JOSE ONOFRE ALVES**, CPF nº 365.342.427-53, cônjuge da servidora **HILDA REGINA SILVA ALVES**, Professor II, letra "F" e **THAINARRA APARECIDA SILVA ALVES**, CN nº 21573492, Data de Nascimento nº 26/08/2004, com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º, inciso II da CRFB c/c art. 8º inciso I do da Lei Municipal nº 1.833/07, com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 04 de dezembro de 2017.

R\$ 1.804,91 (proventos) - Lei Municipal nº 1.642/04 e Lei Municipal nº 2.344/17;

R\$ 902,45 – (50% pensão vitalícia para cônjuge);

R\$ 902,45 – (50% pensão temporária para filha até 26/08/2025);

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.804,91 (hum mil oitocentos e quatro reais e noventa e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



PORTARIA Nº 0462/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o requerimento de exoneração do servidor Marcos Sávio de Almeida Peçanha.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor **MARCOS SÁVIO DE ALMEIDA PEÇANHA, MATRÍCULA 357398**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO, ÍNDICE AP**, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeitos a partir desta data. **PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE MARÇO DE 2018.**

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0463/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **TARCISIO TURBAE, CPF Nº 281.075.357-15**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO, índice AP**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**, com efeitos a partir desta data. **PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2018.**

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0464/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0129/SMSP/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

CONSIDERANDO, a cópia da Certidão de Óbito – Matrícula nº 091264 01 55 2018 4 00012 169 0001323 39 emitida pelo Cartório do Registro Civil do 4º Distrito de Magé em 09 de fevereiro de 2018 anexa ao Memorando citado acima, onde consta o falecimento do Senhor Vicente de Azevedo Furtado.

RESOLVE:

EXONERAR POR FALECIMENTO, o Servidor **VICENTE DE AZEVEDO FURTADO, MATRÍCULA 355165**, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, ÍNDICE CC-I**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0465/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0130/SMSP/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **JORGE DE ABREU ANDRADE, MATRÍCULA 358063**, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, ÍNDICE CC-I**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0466/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0131/SMSP/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo, dos respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
358039	HELIO ROZA LOURENÇO	SUP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	CC-D
357486	RENATO ANTONIO MOREIRA	AUX. DE SERV. ESPECÍFICOS	CC-I

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0467/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0131/SMSP/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo, nos Cargos em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, ÍNDICE CC-I**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 05 de março de 2018.

CPF	NOME
058.272.787-18	LUIS OTAVIO FERREIRA COSTA
831.091.887-91	VALMIR ANTONIO SOARES

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0468/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0132/SMSP/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo, nos Cargos em Comissão de **CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA, ÍNDICE CC-B**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 05 de março de 2018.

CPF	NOME
112.399.927-93	CARLOS ALBERTO DE VASCONCELLOS
706.793.127-49	WALDIR MACHADO BORBA

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0469/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0133/SMSP/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **ROBSON SODRE DE CARVALHO, CPF Nº 118.787.137-01**, para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, ÍNDICE CC-I**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 05 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0470/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0139/SMSP/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo, para ocuparem os Cargos em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, ÍNDICE CC-I**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 05 de março de 2018.

CPF	NOME
171.736.317-26	LUAN DE SOUZA ALVES
012.799.777-60	SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0471/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0141/SMSP/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

NOMEAR, as Senhoras relacionadas abaixo, para ocuparem os Cargos em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, ÍNDICE CC-I**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 05 de março de 2018.

CPF	NOME
132.904.637-45	IVANILDA ALVES DA SILVA
156.388.337-65	MAIARA PATROCINIO SILVA

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0472/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0143/SMSP/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

EXONERAR, os(as) Servidores(as) relacionados(as) abaixo, dos respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
358183	CRISTIANO CHAVES DE SOUZA	AUX DE SERV ESPECÍFICOS	CC-I
356940	DULCIARA PEDRO SOARES	AUX DE SERV ESPECÍFICOS	CC-I
358190	KÂMILA DA SILVA GREGORIO	AUX DE SERV ESPECÍFICOS	CC-I

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0473/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0143/SMSP/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

NOMEAR, os(as) Senhores(as) relacionados(as) abaixo, para ocuparem os Cargos



em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIFICOS, ÍNDICE CC-I**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 05 de março de 2018.

CPF	NOME
174.340.697-59	LUANA DEODORO DA SILVA
115.413.167-03	RAFAEL DE OLIVEIRA GAVINO
083.772.387-64	SILAS LUIZ DA SILVA FILHO

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0474/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0169/SMSP/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **ROMILDO SOARES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 356557**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0475/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0169/SMSP/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR, CPF Nº 090.946.117-16**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0476/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0170/SMSP/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **PAULO DA SILVEIRA PISSINATO, CPF Nº 012.105.437-37**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETORES, ÍNDICE CC-B**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0477/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0171/SMSP/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo, nos Cargos em Comissão de **CHEFE ADMINISTRATIVO, ÍNDICE CC-D**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

CPF	NOME
082.453.937-03	HERMES MOREIRA DA SILVA FILHO
035.132.077-60	PAULO JOSE RIBEIRO
173.741.217-92	VICTOR DE AZEVEDO REIS

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0478/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 005/SMSEP/2018 da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

RESOLVE:

NOMEAR, os(as) Senhores(as) relacionados(as) abaixo, para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão conforme quadro abaixo, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

CPF	NOME	ÍNDICE
034.046.287-64	JOELTON DE LIMA VAZ CARGO: ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	DA-1
086.552.497-18	CLEISON FRANCO DE BARROS CARGO: ASSESSOR TÁC DE PROJETOS ESPECIAIS	DA-1
061.729.157-89	JOSE LEONARDO TOMAZ COSTA CARGO: SUPERVISOR DE PROJETOS	DA-2
147.613.167-80	FABIO DE LIMA BERNARDO JUNIOR CARGO: SUPERVISOR DE PROJETOS	DA-2

CPF	NOME	ÍNDICE
101.462.127-54	LEANDRO PORTILHO DE OLIVEIRA CARGO: COORDENADOR DE PROJETOS	DA-3
070.898.957-85	ALCIR SOBREIRA MEDEIROS CARGO: COORDENADOR DE LOGISTICA	CC-A

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0479/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0180/SMSP/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **MARCELO DA SILVA BAIENSE, CPF Nº 152.052.927-92**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE ADMINISTRATIVO, ÍNDICE CC-D**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 05 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0480/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0144/SMSP/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo para ocuparem os Cargos em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIFICOS, ÍNDICE CC-I**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 05 de março de 2018.

CPF	NOME
166.852.157-12	JULIO CEZAR DOS SANTOS SALDANHA
105.614.937-07	PEDRO LUIZ GUIMARAES MEDELLA

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0481/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0148/SMSP/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo dos Cargos em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIFICOS, ÍNDICE CC-I**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

MATR.	NOME
358120	JOEFFERSON HENRIQUE DE ALMEIDA BASTOS
358117	LUIZ CARLOS CRIZANTE

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0482/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0145/SMSP/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

NOMEAR, os(as) Senhores(as) relacionados(as) abaixo para ocuparem os Cargos em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIFICOS, ÍNDICE CC-I**, da

CPF	NOME
160.682.667-07	LUCIANO BARCELOS DE SÁ
115.974.207-35	DAMIANA DE SOUZA GOMES

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0485/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS HOLANDA SOUZA - MATRÍCULA - T1650**, do cargo efetivo de **TÉCNICO DE RADIOLOGIA**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 05 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0486/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0147/SMSP/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

**RESOLVE:**

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 05 de março de 2018.

CPF	NOME	CARGO	ÍNDICE
506.202.907-49	JOAO DE OLIVEIRA FILHO	CHEFE DE SETORES	CC-B
011.299.877-10	SERGIO DE JESUS COSTA	AUX DE SERV ESPECÍFICOS	CC-I
029.995.427-71	ELI DO NASCIMENTO	AUX DE SERV ESPECÍFICOS	CC-I

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0487/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0156/SMSP/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **PAULA CRISTINA VIANA RIBEIRO DE SOUZA, MATRÍCULA 358339**, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, ÍNDICE CC-I**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0488/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0156/SMSP/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

NOMEAR, os(as) Senhores(as) relacionados(as) abaixo para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 05 de março de 2018.

CPF	NOME	CARGO	ÍNDICE
156.948.507-00	AYRTON M. DA COSTA	AUX DE SERV ESPECÍFICOS	CC-I
159.770.597-79	ERICA P. DA S. MEDEIROS	AUX DE SERV ESPECÍFICOS	CC-I
033.803.677-61	GILSON JOAO SOARES	AUX DE SERV ESPECÍFICOS	CC-I

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0489/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0157/SMSP/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **SIRLEI OLIVEIRA NASCIMENTO, MATRÍCULA 357438**, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, ÍNDICE CC-I**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0490/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0157/SMSP/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **MAURO JOSE DE OLIVEIRA GAVINO, CPF Nº 111.387.687-58**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETORES, ÍNDICE CC-B**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 05 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0491/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0159/SMSP/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **LEONARDO ROSA MARINS, MATRÍCULA T-2619**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETORES, ÍNDICE CC-B**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0492/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0160/SMSP/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **JONATHAN PEREIRA, MATRÍCULA 356891**, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, ÍNDICE CC-I**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0493/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0162/SMSP/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

EXONERAR, os(as) Servidores(as) relacionados(as) abaixo, dos respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
357454	RODRIGO NEVES DA SILVA	AUX DE SERV ESPECÍFICOS	CC-I
357489	RONALD VIEIRA DOS SANTOS	AUX DE SERV ESPECÍFICOS	CC-I

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0494/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0162/SMSP/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

NOMEAR, os(as) Senhores(as) relacionados(as) abaixo para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 05 de março de 2018.

CPF	NOME	CARGO	ÍNDICE
091.905.367-03	ELEANDRO DA S. FONSECA	AUX DE SERV ESPECÍFICOS	CC-I
168.232.747-78	FLAVIA CRISTINA DA S. SANTOS	AUX DE SERV ESPECÍFICOS	CC-I
166.977.477-57	LUIS EDUARDO S. MARTINS	AUX DE SERV ESPECÍFICOS	CC-I

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0495/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0163/SMSP/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **HEITHOR REBELO SILVA, MATRÍCULA 358043**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE NÚCLEO, ÍNDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0496/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0163/SMSP/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **THIAGO PEREIRA DE MIRANDA, CPF Nº 100.128.907-23**, para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, ÍNDICE CC-I**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 05 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0497/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0164/SMSP/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **ELCI DO NASCIMENTO, MATRÍCULA T-2505**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETORES, ÍNDICE CC-B**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0498/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0167/SMSP/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **MILDIANE DA SILVA VENTURA, MATRÍCULA 356760**, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, ÍNDICE CC-I**, da



Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0499/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0173/SMSP/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

NOMEAR, os(as) Senhores(as) relacionados(as) abaixo para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 05 de março de 2018.

CPF	NOME	CARGO	INDICE
143.698.357-63	DIONE MEDEIROS ROSA	CHEFE DE SETORES	CC-B
153.481.787-56	JOHN LENON ROCHA DA SILVA	CHEFE ADMINISTRATIVO	CC-D

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0500/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0177/SMSP/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **HEBERT SILVEIRA SAUÉ**, CPF Nº 170.553.437-63, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE ADMINISTRATIVO, ÍNDICE CC-D**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 05 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0502/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 096/SMG/2018 da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **PAULO RENATO CORREA SOUZA**, MATRÍCULA T-2465, para ocupar a **FUNÇÃO GRATIFICADA, ÍNDICE FG-A**, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0503/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 064/CGT/SMS/2018 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

EXONERAR, os(as) Servidores(as) relacionados(as) abaixo, dos respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

MATR.	NOME	CARGO	INDICE
357718	CAMILA DA SILVA FARIA	SUPERVISOR DE SERVIÇOS	CC-B
357784	CREUSA TERRA RIBEIRO	CHEFE DE SERV. GERAIS	CC-I
357792	FABIANE DE SOUZA VIEIRA	CHEFE DE SERV. GERAIS	CC-I
357793	FLAVIA GOMES DA CRUZ	CHEFE DE SERV. GERAIS	CC-I
357735	JULIANA ESTEVES CORREA	SUPERVISOR DE SERVIÇOS	CC-B
358003	LARA BRANDAO DA SILVA	CHEFE DE SERV. GERAIS	CC-I
358015	MARTA MARIANO DE SÁ	CHEFE DE SERV. GERAIS	CC-I
357599	MICHELLE R. S. MEDEIROS	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
358427	MICHELLI DE ALMEIDA SILVA	COORDENADOR TÉCNICO	DA-1
T-2587	REJANE B. M. DE OLIVEIRA	COORD. DE DEPARTAMENTO	CC-A
358023	ROSANA CARNEIRO PESSANHA	CHEFE DE SERV. GERAIS	CC-I
357655	SEBASTIAO DOS REIS	ASSESSOR TÉCNICO	DA-2
357768	TUANI QUEIROZ LEIRAS	SUPERVISOR DE SERVIÇOS	CC-B

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0504/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 056/SMF/2018 da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **FERNANDO DA SILVA**, MATRÍCULA T-1837, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE SETORES DIVERSOS, ÍNDICE CC-G**, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0507/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 075/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **FERNANDA LEONIDAS CARNEIRO**, MATRÍCULA T-2114, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO, ÍNDICE CC-A**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0508/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 087/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO GOLFETO**, CPF Nº 754.122.687-49, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **C. M. RAIZ DA SERRA**, índice **DC-A**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0509/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 089/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **MARTA MARIA DE MIRANDA CABRAL**, MATRÍCULA T-3239, do Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **E. M. DR. RADAMÉS MARZULLO**, índice **DC-C**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0510/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 089/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **CELIA REGINA FREIRE BAEZ**, MATRÍCULA T-1250, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **E. M. DR. RADAMÉS MARZULLO**, índice **DC-C**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0511/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 090/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **NATALIA DE CARVALHO SANTOS GRALATO**, CPF Nº 112.355.137-50, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO, ÍNDICE CC-A**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0512/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 093/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **ATHOS DE LIMA BORGES**, CPF Nº 057.845.677-05, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO, ÍNDICE CC-A**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0513/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 094/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **LESLIALINE RAMOS DE SOUZA**, MATRÍCULA T-2195, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS, ÍNDICE CC-I**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



PORTARIA Nº 0514/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 095/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **LESLIALINE RAMOS DE SOUZA, MATRÍCULA T-2195**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO, ÍNDICE DA-3**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0515/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 097/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **LIDIANE GARCIA ALVES, MATRÍCULA T-4849**, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS, ÍNDICE CC-I**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0516/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 098/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **LIDIANE GARCIA ALVES, MATRÍCULA T-4849**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO, ÍNDICE CC-A**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0517/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 099/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

NOMEAR, as Senhoras relacionadas abaixo para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
T-3876	ALCINEIA OLIVEIRA DA R. SILVA	ENC. DE SERV.DIVERSOS	CC-I
T-3107	FRANCINE DE SÁ DA SILVA	ENC. DE SERV.DIVERSOS	CC-I

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0518/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 0102/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **JANAINA DA SILVA SODRE, MATRÍCULA 356539**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **E. M. PROFª ADRIANA DA SILVA PIRES**, índice **DC-C**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0519/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 0102/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **JANAINA DA SILVA SODRE, MATRÍCULA 356539**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **E. M. PROFª ADRIANA DA SILVA PIRES**, índice **DC-E**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0520/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 0103/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES, MATRÍCULA T-2137**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **E. M. PARQUE BONEVILLE**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES, MATRÍCULA T-2137**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **E. M. PARQUE BONEVILLE**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0521/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 0103/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES, MATRÍCULA T-2137**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **E. M. PARQUE BONEVILLE**, índice **DC-C**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0522/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 0104/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **REGINA CELIA RODRIGUES FRANCA, MATRÍCULA 357560**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-2**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0523/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 0105/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **REGINA CELIA RODRIGUES FRANCA, CPF Nº 454.804.867-72**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **E. M. PROFª JUPIRA FERREIRA CORREA**, índice **DC-E**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0524/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0586/SMASDH/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **FABIO HUON RAMOS, CPF Nº 080.371.457-27**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DE CEMITÉRIO, ÍNDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0526/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 627/SMASDH/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **ALEXANDRE SILVA DE LIMA, MATRÍCULA 357245**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DE CEMITÉRIO, ÍNDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0527/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0627/SMASDH/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **OTON FLORES DE OLIVEIRA FILHO, CPF Nº 012.879.657-09**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DE CEMITÉRIO, ÍNDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO


PORTARIA N.º 528/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando nº 096/SEMPDEC/2018, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **ALEXANDER AGUIAR ARAUJO** – Matrícula **144388**, RG 10857942-6 DETRAN, cargo Coordenador Administrativo, para FISCAL ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2017 da empresa VIVAS & NEWMAN LTDA, que se refere a aquisição de combustível. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA N.º 530/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando nº AE-169/2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **CARLOS RAPHAEL JACINTO NERY**, matrícula: 140381, CPF 057.113.727-00, RG 020405646-9, para FISCAL DO CONTRATO Nº 007/2017, PREGÃO PESENCIAL Nº 0378/2016, através do processo administrativo 14071/2016, que se refere à contratação da empresa, NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELLI EPP, para eventual contratação da Empresa para realização de Locação de Geradores Silenciosos para Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA N.º 531/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando nº AE-168/2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **LEANDRO TEIXEIRA DE MELLO**, matrícula: 146563, CPF 106.890.707-05, para ser FISCAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2016, através do processo administrativo 11673/2016, que se refere à contratação da empresa, ALINE DA SILVA S. MARTINS-ME, para fornecimento de material de limpeza para Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA N.º 532/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando nº 096/GAPE/2018, do Gabinete do Poder Executivo.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **JOÃO LUIZ DOS SANTOS GAMA** – matrícula: **147420**, para responder pelo Centro de Distribuição, com efeitos a 01 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA N.º 0533/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 069/SMG/2018, da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **PHELIPE DE SOUZA ROCHA**, RG. 20.473.451-1 DIC/RJ, CPF nº 130.557.707-81 e **BRUNA SOUZA PALMEIRA**, RG 25.766.782-4 CPF nº 161.209.767-79, para serem fiscais de contrato e administrativo do processo licitatório da empresa JR PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELLI – ME, que se refere à aquisição de faixa com lona, com 320 gramas, incluído suporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA N.º 0535/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **ERNANI RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF Nº **040.621.796-36**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, INDICE DA-3**, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 05 de março de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA N.º 0536/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 0639/SMASDH/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **CASSIANO RODRIGUES DA SILVA**, MATRÍCULA **357503**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS, INDICE CC-B**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA N.º 0537/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 2375/2017, que criou a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

CONSIDERANDO, o memorando nº 006/SMSEP/2018 da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo, para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

MATR.	NOME	CARGO	INDICE
T-2676	VALTER FIGUEIREDO CASTELO	COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	DA-2
T-5849	DIOGO DA SILVA MENDES	SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	DA-3
T-2686	CARLOS JORGE DE O. DA COSTA	CHEFE DE INSPETORIA DA GUARDA MUNICIPAL	CC-A

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA N.º 538/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CANCELAR, portaria nº 146/2018 que designou o Sr. Mario Jose da Silva, Mat. 357.304 para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte Turismo Laser e Terceira Idade no período de 09/01/2018 à 07/02/2018, uma vez que não houve necessidade de aplicação dos efeitos nela descrito.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA N.º 539/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando nº 063/SMF/18, da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **RAPHAEL CORREIA DA SILVA**, matrícula: 143511, Analista II, como FISCAL DE CONTRATO da Empresa CUSTOM INFORMATICA LTDA, CNPJ 00.095.530/0001/60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA N.º 0540/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando VISA nº 021/2018 da Coordenadoria de Fiscalização e Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados, para Atuação como FISCAL SANITÁRIO MUNICIPAL em cumprimento a Resolução SES/RJ, 1058/2014 e Lei Municipal 1913/2007 código de Vigilância Sanitária Art. 33.

- ANA CAROLINA S. F. TEIXEIRA – MAT. 141713
- ELIZABETE DOS SANTOS SARMENTO – MAT. 354727
- JULIANA CATULADEIRA – MAT. 137912
- LUCIENE SIQUEIRA DE ARRUDA – MAT. 0693
- SHANARONCOLI MARCELLO – MAT. 91712

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MARÇO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA N.º 541/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Fazenda às fls. 06 no Processo nº 2210/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 2210/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **JOAQUIM GOMES VIEIRA NETO**, Matrícula: **2809** – AGENTE ADMINISTRATIVO I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1992/2002, com efeitos a partir de 02/04/2018, devendo reassumir suas funções em 29 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 20 de março de 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA N.º 542/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 25586/2016, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **ALBA VALÉRIA MARTINS DIAS** - matrícula: 2895 – Agente Administrativo III, nível IX, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.288,51 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017;

R\$ 800,98 (35% anuênio) – Lei Municipal nº 1.138/93, art. 328;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 3.089,49 (três mil e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

**PORTARIA Nº 543/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 32112/2016, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **ANA LUCIA AUGUSTO DO COUTO** - matrícula: 3016 – Professor II, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.193,87 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017; **Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.193,87 (dois mil cento e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 544/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 9057/2017, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **ANGELA MARIA DE SOUZA KENDRICK DOS SANTOS** - matrícula: 4054 – Médica, NSI, Letra "G", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no art. 3 da Emenda Constitucional nº 47/05, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 3.823,89 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017; **Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 3.823,89 (três mil oitocentos e vinte três reais e oitenta e nove centavos)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 545/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 22346/2017, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **ARMINDA DA SILVA PEDRO** - matrícula: 4300 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CRFB/88, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017;

R\$ 238,54 (15% pós-graduação) – Lei Municipal nº 1.642/04, art. 36, I;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.705,61 (dois mil setecentos e cinco reais e sessenta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 546/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 8634/2017, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **BERNADETE VIEIRA LIMA** - matrícula: 5143 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CRFB/88, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017;

R\$ 238,54 (15% pós-graduação) – Lei Municipal nº 1.642/04, art. 36, I; **Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.705,61 (dois mil setecentos e cinco reais e sessenta e um centavos)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 547/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 25397/2016, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **CELI DOS SANTOS COUTO GONÇALVES** - matrícula: 2313 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017;

R\$ 238,54 (15% pós-graduação) – Lei Municipal nº 1.642/04, art. 36, I;

R\$ 246,71 (10% anuênio) – art. 328 da Lei Municipal nº 1.138/93; **Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.952,32 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 548/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 22864/2017 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** à servidora **DIANA RIBEIRO DOS SANTOS** - matrícula: 3485 – Professor II, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.193,87 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.344/2017;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.193,87 (dois mil cento e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 549/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 23492/2017, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **ENEDIR GOMES DE CAMPOS MONTEIRO** - matrícula: 2781 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com paridade total, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.344/2017;

R\$ 238,54 (15% pós-graduação) – art. 36, da Lei Municipal nº 1.642/04;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.705,61 (dois mil setecentos e cinco reais e sessenta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 550/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 19077/2017, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **ELIZABETH BRAGA CAMARGO SOARES** - matrícula: 3910 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com paridade total, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017;

R\$ 238,54 (15% pós-graduação) – art. 36, da Lei Municipal nº 1.642/04;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.705,61 (dois mil, setecentos e cinco reais e sessenta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 551/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 11878/2017 o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** a servidora **FABIANA PERES ROZEMBERG** - matrícula: 90482 – Professor II, Letra "G", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.895,15 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.344/2017;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.895,15 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 552/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 8543/2012, o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora **ELEN GEANI BARBOSA DE ASSUNÇÃO** - matrícula: T-1272 – Auxiliar de serviços Gerais I, nível I, Letra "I", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.041,57 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017; **Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.041,57 (um mil e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO


PORTARIA Nº 553/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 405/2017, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **ERIMAR ALVES DE ARAÚJO SANTOS** - matrícula: 2338 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017; **Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.467,07 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 554/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 27880/2017, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **ILZA MARIA PEREIRA DE CARVALHO** - matrícula: 3477 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017; **Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.467,07 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 556/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 8030/2017, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, ao servidor **ISAIAIS DA SILVA BRAGA** - matrícula: 1552 – Fiscal de Tributos, nível VI, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.719,39 (proventos) - Lei Municipal nº 1.643/04 c/c Lei Municipal nº 2344/2017;

R\$ 573,13 (30% Gratificação Fiscal) – Lei Municipal nº 112/70;

R\$ 3.500,00 (Produtividade Fiscal 1/12) – Lei Municipal nº 316/79, art. 111, inciso III e Decreto nº 2531/10;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 5.792,52 (cinco mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 557 /2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 13956/2016, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **IVANY DE SOUZA PRADO** - matrícula: 4876 – Professor II, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.193,87 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017;

R\$ 70,71 (5% Estudos Adicionais) – Lei Municipal nº 1.642/04, art. 109; **Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.264,58 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 558/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 25336/2016, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **ISIS DAS GRAÇAS MARINHO** - matrícula: 2760 – Agente Administrativo III, nível IX, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.288,51 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017;

R\$ 800,98 (35% anuênio) – Lei Municipal nº 1.138/93, art. 328;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 3.089,49 (três mil e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 559/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 27106/2016, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **JAQUELINE LIMA DO NASCIMENTO** - matrícula: 3251 – Agente Administrativo III, nível IX, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.288,51 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017;

R\$ 800,98 (35% anuênio) – Lei Municipal nº 1.138/93, art. 328; **Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 3.089,49 (três mil e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 560/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 14806/2016, o benefício de **Aposentadoria por tempo de serviço**, a servidora **JOANITA DOS SANTOS JOSE** - matrícula: 5217 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I, 2º seguimento na forma do art. 35 e seguinte da Lei Municipal nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.467,07 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 561/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

Conceder conforme requerimento protocolado sob o nº 16993/2017 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** à servidora **JUCINEIA MARIA CURTY** - matrícula: 0959 – Agente Administrativo III, nível IX, letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.288,51 (proventos) - Lei Municipal nº 2.243/14 c/c Lei Municipal nº 2344/17;

R\$ 343,28 (15% de anuênio) – Lei Municipal nº 1.138/93, art. 328;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.631,79 (dois mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 562/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 805/2017, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **JORGINA DE SOUZA CORREA** - matrícula: 4200 – Atendente, nível III, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.247,82 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017; **Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.247,82 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 563/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 13285/2017, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **LINEIDA MACHADO DA SILVA** - matrícula: 4018 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com paridade total, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.344/2017;

R\$ 238,54 (15% pós-graduação) – art. 36, da Lei Municipal nº 1.642/04;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.705,61 (dois mil setecentos e cinco reais e sessenta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**PORTARIA Nº 565/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 12999/2017 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** à servidora **MARIA MARGARETH ALVES CABRAL** - matrícula: T-0346 – Professor II, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CRFB, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.193,87 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.344/2017;

R\$ 70,71 (5% Estudos Adicionais) – Lei Municipal nº 1642, art. 109;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.264,58 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 566 /2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 15704/2016 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** à servidora **MARIA DE FÁTIMA BERGARA DUTRA** - matrícula: 91594 – Professor II, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.193,87 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.344/2017;

R\$ 70,71 (5% estudos adicionais) – Lei Municipal nº 1.642/04, art. 109;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.264,58 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 567 /2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 27107/2016, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **MARIA ROSA GONÇALVES** - matrícula: 2582 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I, letra "J" na forma do art. 35 da Lei Municipal nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.344/2017;

R\$ 238,54 (15% pós-graduação) – art. 36, da Lei Municipal nº 1.642/04;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.705,61 (dois mil setecentos e cinco reais e sessenta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 568 /2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 25501/2017, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **MARLENE RITA SILVA** - matrícula: 2398 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com paridade total, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.344/2017;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.467,07 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 569 /2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 18194/2017, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **NILZA MARIA SCHEIDEGER BRASILEIRA** - matrícula: 3794 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com paridade total, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.344/2017;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.467,07 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 570/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 32193/2015 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** à servidora **ROSA HELENA BONFIM DOS SANTOS SOUZA** - matrícula: 2657 – Professor II, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.193,87 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.344/2017;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.193,87 (dois mil cento e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 571/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 3845/2017, o benefício de **Aposentadoria por tempo de serviço**, a servidora **ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA ALVES** - matrícula: 4343 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I, 2º seguimento na forma do art. 35 e seguinte da Lei Municipal nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.344/2017;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.467,07 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 572/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 2441/2018, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **ROSANA RIBEIRO MEIRELLES** - matrícula: T-1192 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 6º da EC nº 41/03, com paridade total, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.131,15 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.344/2017;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.131,15 (dois mil cento e trinta e um e quinze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 573/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 22862/2017, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **ROSARIA HOLLANDA DE MENESES** - matrícula: 5199 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com paridade total, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.344/2017;

R\$ 238,54 (pós-graduação) – art. 36, da Lei Municipal nº 1.642/04;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.705,61 (dois mil, setecentos e cinco reais e sessenta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JANEIRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 574/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 16866/2017, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **ROSELI VIEIRA DE MATTOS NUNES** - matrícula: 4586 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com paridade total, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.344/2017;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.467,07 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



A força do novo é a energia do povo!

PORTARIA Nº 575/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 30774/2016, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **SAIONARA RODRIGUES SOARES** - matrícula: 5124 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 6º da EC nº 41/03 c/c art. 40, §5º da CRFB, com paridade total, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.344/2017;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.467,07 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos).

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 576 /2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 22861/2017, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **SILVANIA FORTUNATO VIANNA** - matrícula: 90186 – Auxiliar de Enfermagem, nível IV, Letra "H", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.636,54 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017;**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.636,54 (um mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).**

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 577/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 29436/2016, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **ROZEMIR DE SOUZA SUDRE** - matrícula: 4188 – Auxiliar de Enfermagem, nível IV, Letra "H", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.636,54 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017;**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.636,54 (um mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).**

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 578 /2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 11711/2017, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **SIRLANE FURTADO DE BARCELLOS** - matrícula: 2456 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com paridade total, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.344/2017;**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.467,07 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos).**

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 579/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 16359/2017, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **SIRLÉA CONCEIÇÃO FURTADO DE BERCELLOS** - matrícula: 3483 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com paridade total, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.344/2017;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.467,07 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos).

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 580/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 16861/2017, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **SONIA MARIA SANTANA SILVEIRA** - matrícula: 3463 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com paridade total, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.467,07 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 581/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 16422/2017, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **SONIA REGINA DA SILVA SANTOS** - matrícula: 3187 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017;**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.467,07 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos).**

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 582/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 30876/2016 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** à servidora **TÂNIA REGINA DE OLIVEIRA JOANNES** - matrícula: 2463 – Professor II, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.193,87 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.344/2017;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.193,87 (dois mil cento e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 583/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 13238/2017 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** à servidora **TÂNIA FERREIRA DA SILVA** - matrícula: T-0082 – Professor II, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.193,87 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.344/2017;

R\$ 329,08 (15% de anuênio) – Lei Municipal nº 1.138/93, art. 328;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.522,95 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 584/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 17895/2017, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **TEREZA CRISTINA ARASTES RANGEL** - matrícula: 2465 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com paridade total, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.467,07 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos).

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

**PORTARIANº 585/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 12021/2013 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** à servidora **VALÉRIA DE MELLO SCHEEFFER** - matrícula: 3225 – Professor II, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.193,87 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.344/2017;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.193,87 (dois mil cento e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 586/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 20788/2016, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **VALDEIA FONTES RANGEL** - matrícula: 2467 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com paridade total, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.344/2017;

R\$ 238,54 (15% pós-graduação) – art. 36, da Lei Municipal nº 1.642/04;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.705,61 (dois mil setecentos e cinco reais e sessenta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 587/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 16692/2017, o benefício de **Aposentadoria Proporcional por Idade**, a servidora **HELOISA NARIA ROCHA DA CONCEIÇÃO** - matrícula: T-2400 – Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Letra "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), sem paridade, isto é por média, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 594,12 (proporção de 42,815%, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004);

R\$ 359,88 (Abono complemento ao salário mínimo) – § 5º do Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 588/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 25064/2017, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **VERA MARIA NUNES DA SILVA BALBINO PEREIRA** - matrícula: 3591 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com paridade total, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.344/2017; **Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.467,07 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 589/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 25587/2016, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **MÁRCIA SAMPAIO NASCIMENTO RABELLO** - matrícula: 5239 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 40, § 5º, da CR/88, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017;

R\$ 238,54 (15% pós-graduação) – art. 36, da Lei Municipal nº 1.642/04;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.705,61 (dois mil setecentos e cinco reais e sessenta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 590/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 5461/2017, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **YONE DA SILVA FERNANDES** - matrícula: 4818 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017;

R\$ 238,54 (15% pós-graduação) – Lei Municipal nº 1.642/04, art. 36, I;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.705,61 (dois mil setecentos e cinco reais e sessenta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 591/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 189/2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **MARCELO ANTELLO DE MEDEIROS**, matrícula 357595, CPF 864.874.347-87 RG 07.271.403-3, para ser **FISCAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 034/2017**, através do processo administrativo 25474/2017, que se refere à contratação da empresa, **SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA -ME**, para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de Medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 592/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Saúde às fls. 08 no Processo nº 2810/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 2810/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **Sandra Luiza de Albuquerque**, Matrícula: **05225** – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao Quinquênio de 2013/2018, com efeitos a partir de 01/04/2018, devendo reassumir suas funções em 30 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 de março de 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 593/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura às fls. 07 no Processo nº 14948/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 14948/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **Fani de Amorim da Silva**, Matrícula: **05253** – PROFESSOR II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1998/2008, com efeitos a partir de 01/04/2018, devendo reassumir suas funções em 28 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 de março de 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 594/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Saúde às fls. 10 no Processo nº 23572/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 23572/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **Marcia da Silva Batista Thomaz**, Matrícula: **4887** – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2008/2018, com efeitos a partir de 01/05/2018, devendo reassumir suas funções em 28 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 de março de 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 595/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 5266/2018, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 5266/2018 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **Luciana Costa Sant'anna** - Matrícula T – 1418 – Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 02 (Dois anos), com efeitos a partir de 28 de março de 2018, devendo reassumir suas funções em 27 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 de março de 2018.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

PREFEITO


PORTARIA Nº 596/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Obras às fls. 08 no Processo nº 3204/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 3204/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **Aleixo Caetano, Matrícula: 1948** – Operador de Máquinas Pesadas, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1999/2009, com efeitos a partir de 19/03/2018, devendo reassumir suas funções em 15 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 de março de 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 597/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº SMG Nº 012/2018, da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **JOSÉ RICARDO PEREIRA MEIRELLES**, Matrícula 357645, e a servidora **EUNICE TAVARES LOPES VIDAL**, Matrícula 146580, para fiscal de contrato e fiscal administrativo do pregão presencial SRP Nº 049/2016 da empresa **PLAY PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.**, que se refere à contratação de empresa especializada em editoração, diagramação e impressão quinzenal de Boletim Informativo Oficial do município de Magé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 598/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 013/2018, da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **NICOLAU LOPES DA SILVA**, Identidade nº 26.402.689-9 DETRAN/RJ, CPF Nº 142.996.387-51, para fiscal de contrato do pregão presencial SRP Nº 048/2016 da empresa **PLAY PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.**, que se refere à contratação de empresa para publicação de matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Magé, de anúncio, editais, atos oficiais e matérias institucionais em jornal de grande circulação local e regional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0599/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor **AGNALDO DOS SANTOS MELO JUNIOR MATRÍCULA T 3116**, do cargo efetivo de **PROFESSOR I MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a partir de 02 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0600/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora **THAIZA DA MOTTA FERNANDES - MATRÍCULA T-3067**, do cargo efetivo de **MEDICA NEUROLOGISTA**, da Secretaria Municipal Saúde, com efeito a partir de 22 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 601/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 5230/2018, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 5230/2018 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **Isabelle Cavalcanti Matos Matrícula: T-3377 – Professora I – ED. FÍSICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (Dois anos), com efeitos a partir de 22 de março de 2018, devendo reassumir suas funções em 22 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 de março de 2018.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 602/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Fazenda às fls. 08 no Processo nº 1884/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 1884/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **José Oliveira de Freitas, Matrícula: 8828** – Agente Administrativo I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1993/2003, com efeitos a partir de 02/04/2018, devendo reassumir suas

funções em 29 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 de março de 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 603/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

Considerando, o processo nº 7912/2017.

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Portaria nº 225/18 que concedeu a servidora **VANESSA TEIXEIRA RIBEIRO**, Matrícula nº T-5454, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 604/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora **VANESSA TEIXEIRA RIBEIRO, MATRÍCULA T 5454**, do cargo efetivo de **PROFESSOR I PORTUGUÊS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a partir de 11 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 605/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 8597/2017, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **FRANCISCA IRIA DE SOUZA - matrícula: 4310 – Professor II, Letra "J"**, com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com paridade total, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.344/2017; **Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.467,07 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 623/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando nº AE-207/2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **CARLOS RAPHAEL JACINTO NERY**, matrícula: 146570 CPF 057.113.727-00, RG 020405646-9, para **FISCAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**, através do processo administrativo 16.001/2017, que se refere à contratação de empresa, **EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO**, para eventual e futura contratação da Empresa para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR**, para Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0626/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício 217/2018/FECM, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 8009/2018.

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados, para a comissão de organização da Conferência Municipal de Políticas Culturais.

- Ana Cristina Bastos dos Santos Gonçalves de Souza – MAT. 5279
- Eric de Souza Teixeira – MAT. T-0713
- Edir Gonçalves de Souza – MAT. 01357
- Valdeci Cândido da Silva – MAT. 147082
- Beatriz Tiscate dos Santos – MAT. 146933

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 627/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 11057/2017, a **Revisão de Proventos** de Aposentadoria, a servidora inativa **SELMA MELLO DOS REIS - matrícula: 997132 – Professor II, letra "J"**, tendo seus proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei Municipal de 1.642/04, fundamento no art. 40, §8º da CRFB, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 e Lei Municipal nº 2.344/17;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.467,07 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 628/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

Conceder conforme requerimento protocolado sob o nº 21923/2017 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** à servidora **MARIA DA PENHA ABREU DE BRITTO** - matrícula: T 3112 – Agente Administrativo, nível V, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.563,08 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2.344/2017;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.563,08 (hum mil quinhentos e sessenta e três reais e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 629/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 10901/2016, a **Revisão de Proventos de Aposentadoria**, a servidora inativa **ODALEA MENDES ALBUQUERQUE** - matrícula: 990759 – Auxiliar de Enfermagem, nível VI, letra "J", fundamento no art. 40, § 8º da CRFB, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.719,39 (proventos) - Lei Municipal nº 1.643/04 e Lei Municipal nº 2.344/17;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.719,39 (um mil setecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 630/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Serviços Públicos às fls. 13 no Processo nº 24549/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 24549/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **Julio Cesar Barreto Ribeiro, Matrícula: T-1831** – Gari, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2001/2011, com efeitos a partir de 02/04/2018, devendo reassumir suas funções em 29 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 26 de março de 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 631/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 10707/2017, a **Pensão Vitalícia** a Sr. **JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, CPF nº 006.458.217-56, cônjuge** da servidora **LEDA FLORA GONSAGA DE OLIVEIRA**, Agente de Obras Públicas e Manutenção I, nível III, letra "A", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º, inciso II da CRFB c/c art. 8º inciso I do da Lei Municipal nº 1.833/07, com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 22 de junho de 2016.

R\$ 1.034,39 (proventos) - Lei Municipal nº 1643/04 e Lei Municipal nº 2344/17;

R\$ 517,19 (salário proporcional de 15/30 na forma da portaria nº 2465/01);

R\$ 436,81 (parcela complementar);

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) salário mínimo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 632/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a solicitação às fls. 02;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos às fls. 20 no Processo nº 4040/2013;

CONSIDERANDO que, apesar da autorização da concessão da licença, não há indicação de data de início da mesma e na presente data a folha de pagamento já se encontra fechada, impossibilitando, por ora, anotações ou alterações;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 4040/2013 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **Joabi de Oliveira, Matrícula: T-1972** – Coveiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2001/2011, com efeitos a partir de 02/04/2018, devendo reassumir suas funções em 29 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 26 de março de 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº.633/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 7166/2018, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 7166/2018 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **Dilcineia da Silva, Matrícula: T-2523** – Agente de Serviços Gerais II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 02 (Dois anos), com efeitos a partir de 19 de março de 2018, devendo reassumir suas funções em 19 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 de março de 2018.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 634/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

Conceder conforme requerimento protocolado sob o nº 19535/2016 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** à servidora **CLAUDIA CRUZAL DA SILVA** - matrícula: 92480 – Professor II, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.193,87 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.344/2017;

R\$ 70,71 (5% estudos adicionais) – Lei Municipal nº 1.642/04, art. 109;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.264,58 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 635/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor **RAFAEL JOSÉ GIUSTO DA SILVA, MATRICULA T-4540**, do cargo efetivo de **ZELADOR/VIGIA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a partir de 11 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 636/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora **ALEXANDRA DA SILVA MENDES, MATRICULA T-5433**, do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a partir de 20 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 637/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Saúde às fls.10 no Processo nº 26091/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 26091/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **Maria da Conceição Rogério Serpa, Matrícula: T-1937** – Agente de Serviços Gerais I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao Quinquênio de 2011/2016, com efeitos a partir de 14/05/2018, devendo reassumir suas funções em 12 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de março de 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 638/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Saúde às fls.09 no Processo nº 1001/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 1001/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **Luidia de Souza Duncan, Matrícula: T-1555** – Assistente Social I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Quinquênio de 2001/2011, com efeitos a partir de 22/04/2018, devendo reassumir suas funções em 19 de Outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de março de 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



A força do novo é a energia do povo!

PORTARIA Nº 639/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Saúde às fls.10 no Processo nº 1363/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 1363/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **Lucineia da Silva Lagoa, Matrícula: T-4096 –Atendente**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Quinquênio de 2007/2017, com efeitos a partir de 01/04/2018, devendo reassumir suas funções em 28 de Outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de março de 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 640/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e; **CONSIDERANDO** o Processo nº 4109/2018, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 4109/2018 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **PRORROGAR LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **Luciana Reis Moreira, Matrícula: T-3085 – Psicólogo I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (Um ano), com efeitos a partir de 03 de maio de 2018, devendo reassumir suas funções em 03 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 de março de 2018.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 641/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 21962/2013, o benefício de **Aposentadoria por tempo de serviço**, a servidora **TELMA DA ROCHA SOUTO** - matrícula: 5070 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I, 2º seguimento na forma do art. 35 e seguinte da Lei Municipal nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo. R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.344/2017;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.467,07 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 642/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e; **CONSIDERANDO** o Processo nº 6308/2018, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 6308/2018 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **Flavia de Almeida Orlando Pessanha, Matrícula: T-3266 – Professora I - História**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 01 (Um anos), com efeitos a partir de 19 de março de 2018, devendo reassumir suas funções em 19 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 de março de 2018.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 643/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 64/90 de 18 maio de 1990;

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado nesta Municipalidade nº 8937/2018, solicitando o afastamento, afim de se candidatar ao cargo eletivo de Deputado Estadual, no pleito de 07 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º: Fica autorizado o afastamento remunerado do Cargo público efetivo, o servidor **MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO, MAT. T-4502, CARGO: ZELADOR**, nos meses antecedentes ao pleito eleitoral, a ser realizado no dia 07 de outubro de 2018.

Art. 2º: A regularidade do afastamento, fica condicionado à apresentação dos documentos que comprovem o registro de sua candidatura. O servidor deverá reassumir o exercício:

I - no primeiro dia útil subsequente ao da publicação ou decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja negado ou cancelado pela Justiça Eleitoral;

II – no dia 08 de outubro de 2018, caso seja confirmado o registro de sua candidatura.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 28 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 644/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando nº 061/2018, da Secretaria Municipal de Obras.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **FLÁVIO DE BARROS GUIMARÃES, Matrícula : 357803**, cargo **ASSESSOR ESPECIAL**, para ser **FISCAL DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2017**, da Empresa **GOIANO TRANSPORTES LTDA.** que se refere à aquisição de **IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO** para atendimento da Secretaria Municipal de Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 645/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando nº 0208/SMS/2018, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **CARLOS ALBERTO TOME DA SILVA, Matrícula : T-4298**, RG. 06815321-2 DETRAN/RJ, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 – PROCESSO Nº 11671/16**, da Empresa **ADONIAS SOARESSILVA M/E** com inscrição no CNPJ: 13.038.787/0001-22, para prestação de serviços nesta municipalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 646/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando nº AE-211/2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **CARLOS RAPHAEL JACINTO NERY**, matrícula: 146570 CPF 057.113.727-00, RG 020405646-9, para **FISCAL DO CONTRATO Nº 005/2017**, através do processo administrativo 14069/2016 e 23390/2017, que se refere à contratação da empresa, **ENGEGASES ENGENHARIA DE GASES LTDA.** para eventual e futura contratação da Empresa para fornecimento de **GASES MEDICINAIS ARMAZENADOS EM CILINDROS**, para Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 647/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 013/2018, da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **NICOLAU LOPES DA SILVA**, Identidade nº 26.402.689-9 DETRAN/RJ, CPF Nº 142.996.387-51 e **VINÍCIUS DE OLIVEIRA MARTINS**, Identidade nº 13.048.761-4 DIC – RJ , CPF Nº 056.315.537-08, para ser fiscal de contrato e administrativo do pregão presencial nº 0332/2017 da empresa **EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO** que se refere à manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE MARÇO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO


 Prefeitura
MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Listagem com os nomes dos beneficiários que não compareceram à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, situada a Avenida Simão da Motta nº 950 – Sobrado (em cima do Banco ITAÚ) – Centro – 1º Distrito - Magé – RJ, entre os meses de Agosto/2017 a Março/2018, para tratar de assunto referente à sua inscrição no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e tiveram suas inscrições canceladas devido a pendências documentais.

Contato: Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo – SMHU

Atendimento: Segunda à sexta-feira de 9 às 17h.

Telefone: 2633-0461 (Assistente Social)

1	ADALBERTO ALVES DE MELO
2	ADEMIR PROCOPIO DE JESUS
3	ADILCEIA CALDAS GOMES
4	ADILSON BARCELO
5	ADRIANA APARECIDA DE LIMA
6	ADRIANA DA SILVA BARROS
7	ADRIANA FRANCISCO DE SOUZA
8	ADRIANA LOURENÇO DIAS
9	ADRIANE DOS SANTOS REIS
10	AIUME PENNA DA SILVA
11	ALDEMIR SEIXAS
12	ALDINEA SILVA DOS SANTOS
13	ALESSANDRA ALMEIDA DA SILVA
14	ALESSANDRA DA SILVA GOMES
15	ALESSANDRA MARTINS MARCELINO
16	ALESSANDRA REIS DE OLIVEIRA
17	ALEX SANDRO FELIPE VIEIRA
18	ALICE DOMINGOS LIMA DA SILVA
19	ALINE CRISTINA DE LIMA FERREIRA



20	ALINE DA SILVA ALVES
21	ALINE DA SILVA DOS SANTOS
22	ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS
23	ANA CAROLINE SANTANNA DE SOUZA PEREIRA
24	ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA
25	ANA CRISTINA LOPES FERREIRA
26	ANA MARIA DE LIMA VIANNA
27	ANA PAULA RODRIGUES TEIXEIRA
28	ANA PAULA SOARES DA SILVA
29	ANA PEREIRA DA SILVA
30	ANA RITA RODRIGUES FONSECA
31	ANA VIEIRA DOS REIS
32	ANDERSON DA SILVA FONTE
33	ANDREA MARIA CORDEIRO DA SILVA
34	ANDREIA DA SILVA
35	ANDREIA SOARES MOTTA
36	ANGELA MARCIA DA SILVA
37	ANGELA MARIA DA SILVA NUNES
38	ANGELICA CAMARA BRAGA
39	ANGELICA LOURENÇO LIMA
40	ANTONIA NICOLAO JULIO
41	ANTONIO CARLOS BARBOSA
42	ANTONIO CARLOS VARELLA BEZERRA
43	APARECIDA MARIA DE JESUS LEMOS
44	ARACY ALEIXO
45	ARIANE NASCIMENTO CIDADE SANTOS
46	ARLETE DE CARVALHO MARINS
47	AURITA SODó
48	BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS
49	BENILDE DA SILVA LOUREIRA
50	BIANCA EMILIA BARROS SANTOS
51	BRUNA BRAGA DA CRUZ
52	BRUNA RAIANE PORTO SILVA
53	CAMILA DE SOUZA TEIXEIRA
54	CAMILLA DE SOUZA
55	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
56	CARLOS HENRIQUE CALDAS LEITE
57	CARLOS MAGNO FERREIRA ALVES
58	CARLOS MAGNO ROCHA DA SILVA
59	CARLOS ROBERTO PENHA
60	CARLOS ROBERTO QUINTANILHA
61	CAROLINE DUQUE FRANCO
62	CECILIA DE JESUS DA SILVA
63	CELMA ALVES PAULINO
64	CINTIA CAMPOS DA MOTTA
65	CLAUDIA CIPOLECHI DA SILVA DE SOUSA
66	CLAUDIA DE JESUS FLORENTINO
67	CLAUDIA GONÇALVES KIMEL
68	CLAUDIA LOURENÇO LIMA
69	CLAUDILEA MONTEIRO BALDUINO
70	CLAUDILENE MONTEIRO BALBUINO
71	CLAUDINEIA BRUNA SENNA BARBOSA
72	CLELIA DO ESPIRITO SANTO DE ABREU
73	CLEONICE FRANCISCA DE PAULA
74	CLEUSA RAIMUNDO
75	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA PATUSCO
76	CREMILDA DA CONCEIÇÃO ARAUJO
77	CREUZA MARIA VIEIRA
78	CRISTIANE ALBANO CEZARIO
79	CRISTIANE CHAGAS GOUVEA
80	CRISTIANE DA PAIXAO ALFRADIQUE
81	CRISTIANE DE CASTRO SILVA
82	CRISTIANE GUIMARAES DE SIQUEIRA
83	CRISTIANE PINHEIRO SILVA

84	DAIANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO
85	DAIANE GOMES CUNHA
86	DAMIANA COUTO LUCENA
87	DAMIANA DA CONCEIÇÃO CASTILHO
88	DANIELE CRISTINA MOURA DE LIMA
89	DANIELE PEIXOTO DA SILVA
90	DANIELE ROBERTA SOARES GONÇALVES
91	DANIELE VIEIRA PACHECO
92	DANIELLE GOMES CUNHA
93	DANIELLE SANTANNA DE OLIVEIRA
94	DANIELLI DA SILVA DOS SANTOS
95	DARLAN CLEITON OLIVEIRA ALVES
96	DAYANE NUNES MONTEIRO
97	DAYSE DE VASCONCELOS FERNANDES
98	DAYSE MARIA DE SOUZA
99	DEBORA BARBOSA SILVA
100	DEJACIRA SANTOS DE AMORIM
101	DELMA CRISTINA MENEZES NEVES
102	DEUSDETE WANDERLEY DOS SANTOS
103	DINAH ROSA DE OLIVEIRA
104	DORA GOMES DE MOURA
105	DORALICE GONSALVES DA SILVA
106	DULCINEIA FERREIRA DA FONSECA
107	EDILENE FERREIRA DO NASCIMENTO
108	EDNA MIRANDA
109	EDNALVA FERREIRA DO NASCIMENTO
110	EDSON SAMPAIO SOUZA
111	EDSON TOSTA
112	EDUARDO BASTOS GELI
113	EDUARDO DOS SANTOS DE ALMEIDA
114	EFIGENIA MADALENA
115	ELAINE RANGEL DOS SANTOS PINTO
116	ELEN CARLA DE SOUZA
117	ELEN LIMA ARAUJO
118	ELIANE APARECIDA SILVA
119	ELIENE NOGUEIRA DOS SANTOS
120	ELIETE CARDOSO DA SILVA
121	ELIETE DOS SANTOS
122	ELINALVA DOS SANTOS
123	ELISANGELA DE AZEVEDO PERFEITO SILVA
124	ELISANGELA RIBEIRO DO NASCIMENTO
125	ELIZABETE CRISTINA CARVALHO
126	ELIZABETE DO NASCIMENTO SANTOS SILVA
127	ELY MOURA LOPES MIRANDA CESTELLO
128	EMANUEL TENORIO LEMOS
129	ENICE MARIA GONÇALVES
130	ERICA DE SOUZA FRANCISCO
131	ETIENE BASILIO
132	EVANGELINA MARTA PACHECO
133	FABIANA RANGEL GODA
134	FABIANA RODRIGUES DA SILVA
135	FABIANA SILVA DA CRUZ
136	FABIANO LINO DOS SANTOS
137	FABIO SANTIAGO
138	FABIOLA GOMES
139	FABRICIO KIANELLI JOAQUIM
140	FABRICIO MOURA GONCALVES
141	FABRISSIA HORACIO DE SANTANA
142	FATIMA AGOSTINHO
143	FRANCISCA NERES DE OLIVEIRA PEREIRA
144	FRANCISCO DE ASSIS SILVA
145	FRANCSISCA CLAUDEMI MARTINS CABRAL
146	GEILMA BATISTA SOUZA COSTA
147	GENAINA FERREIRA DE ABREU



148	GENIMA AYRES DOS SANTOS
149	GENY DOS SANTOS
150	GERALDO WIRTH
151	GERCY PEREIRA DA CRUZ
152	GILBERTO MAGALHAES DE SOUZA
153	GILBERTO RIBEIRO DE FREITAS
154	GIOVANA DE JESUS PENNA
155	GISELE DA SILVA
156	GIZA BOMFIM DE SOUSA
157	GIZELE BELLON DOS REIS
158	GRACIELE GOMES MACHADO
159	GRAZIELE SILVA ROCHA
160	GREICEMAR PEREIRA DE ALMEIDA
161	HELOISA BORGES TEIXEIRA
162	HUGO CORREA NETTO
163	IMPERALINA NASCIMENTO DA SILVA
164	INGRID DA SILVA SANTOS
165	IRACI ISABEL MOREIRA DOS SANTOS
166	IRENIZ FERREIRA SODRE
167	IRIS COSTA DA SILVA OLIVEIRA
168	ISABEL CRISTINA DE CAIO ALMEIDA
169	ISABEL DOS SANTOS DA SILVA
170	IVANETE DOS SANTOS DA SILVA
171	IVONE DA SILVA MATIAS
172	IVONE DAMIANA BRANDAO
173	IZAURA PIRES
174	JACINETE DE CARVALHO BENTO
175	JACY BENTO
176	JANAINA PEREIRA DA SILVA
177	JANETE ARAUJO RODRIGUES
178	JAZMINOR LUCIO DA SILVA
179	JESSICA DA SILVA FELICIANO
180	JESSICA DE OLIVEIRA FARIAS
181	JESSICA FERNANDA NEVES DOS PRAZERES CAMPOS
182	JOCIARA GESTEIRACRUZ
183	JOELMA DA SILVA BENJAMIN CONSTANT
184	JOELMA DA SILVA CRUZ PINHEIRO
185	JOICE ALMEIDA FRANSCISCO
186	JOICE DA SILVA SANTANNA
187	JORGE LIMA DA SILVA
188	JORGE LUIZ DOS SANTOS
189	JORGE LUIZ DOS SANTOS
190	JORGINEIA TEIXEIRA SURGEK
191	JOSE CARLOS JUNIOR
192	JOSE CARLOS SOUZA DE ALMEIDA
193	JOSE DA MOTA
194	JOSE FERREIRA INES JUNIOR
195	JOSE MARIA MEIRELES
196	JOSEANE NASCIMENTO DA SILVA
197	JOSELI RIBEIRO DO NASCIMENTO ARAUJO
198	JOSELIO PORFIRIO DA SILVA
199	JOSUE FRANCISCO DA SILVA
200	JUCANA REGINA DA SILVA
201	JUÇARA DOS SANTOS SILVA
202	JULIANA DA CONCEIÇÃO MONTEZI
203	JULIANA DA SILVA PEREIRA
204	JULIO CESAR SOARES DE OLIVEIRA
205	JULIO MARIA DO NASCIMENTO
206	JUREMA PEREIRA DA SILVA
207	KARINA DE OLIVEIRA
208	KATIA FERREIRA DA SILVA
209	KEILA MARIA DA SILVA ALVES
210	LAURINETE DA SILVA
211	LEA MARIA CONCEIÇÃO

212	LEGBACIARA DAIANE LUCIA DA CRUZ
213	LEONICE DE SOUZA LAUREANO
214	LEONITA FERREIRA DE MOURA
215	LILHA DIAS SABATINI
216	LILIANE DA SILVA DOS SANTOS
217	LILIANE MARILIA DE LIMA
218	LILIANE VENANCIO DE MOURA
219	LIVIA AMORIM GONÇALVES
220	LUCENIR KILL DOS SANTOS GOMES
221	LUCIA FAGUNDES DA SILVA
222	LUCIANA DA SILVA
223	LUCIANA DOS SANTOS VIGANTE
224	LUCIANA FERREIRA REIS
225	LUCIANA RICARDO MARIANO
226	LUCIANA THEODORO DA SILVA
227	LUCIANE CARLOS PEÇANHA
228	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA
229	LUCILENE DOS SANTOS DIAS
230	LUCIMARIA DE ANDRADE
231	LUCINEIA DOS SANTOS
232	LUCINEIA DOS SANTOS MACHADO
233	LUIZA ADELINA DE MELLO GOMES
234	LUZINETE SILVA MARQUES
235	MARCIA DA CONCEIÇÃO GALDINO
236	MARCIA DA SILVA MATOS
237	MARCOS ANTONIO LOMEU MACEDO
238	MARGARETH SANTOS BATISTA
239	MARIA ALICE FERREIRA DAMIAO
240	MARIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA
241	MARIA APARECIDA DE PAULA CAMPOS
242	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA
243	MARIA DAS DORES BATISTA SILVA FARIA
244	MARIA DAS GRAÇAS LEMOS SANTOS
245	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO LEMOS
246	MARIA DE ALMEIDA NASCIMENTO
247	MARIA DE FATIMA CORDEIRO
248	MARIA DE FATIMA DA SILVA ALVES
249	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ARAUJO
250	MARIA DE FATIMA LACERDA
251	MARIA DE FATIMA PEQUENO DA SILVA
252	MARIA DE FATIMA SILVA DA ROCHA
253	MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS
254	MARIA DIAS GONÇALVES
255	MARIA DO SOCORRO ESTEVAM
256	MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
257	MARIA JOSEFA DA SILVA
258	MARIA LAUDELINA DE JESUS SANTOS
259	MARIA LAURA DE OLIVEIRA TARRES
260	MARIA LINA CRISTOVÃO DE SOUZA DE MELO
261	MARIA LOURENÇO DA SILVA
262	MARIA LUCIA BARBOSA DA SILVA
263	MARIA LUCIA CEZARIO
264	MARIA MADALENA SILVA
265	MARIA NATALINA DE SOUZA
266	MARIA NAZARET DIAS
267	MARIA REGINA MARIO DOS SANTOS
268	MARIA RISONEIDE SILVA DE SOUZA
269	MARIA ROSALINA DOS SANTOS
270	MARIANE ALVES DE OLIVEIRA SILVA
271	MARILEIDE DIAS LOPES
272	MARILENE DE SOUZA SILVA CARVALHO DE ASSIS
273	MARILZA XAVIER ALVES
274	MARINETE MENDONÇA SIQUEIRA
275	MARIO FERNANDES PAULO



276	MARISTELA DE OLIVEIRA
277	MARLENE CAMARA FERREIRA
278	MARLENE FERREIRA ROQUE
279	MEG DE JESUS
280	MILTO SOARES RIBEIRO XAVIER
281	MIRIAM BARBOSA DA SILVA DE ANDRADE
282	MIRIAM DE PAULA SOUZA GALDINO
283	MONALIZA VERISSIMO DE PAIVA SOUZA
284	MONIQUE MEDEIROS DE MELLO
285	NADIR BATISTA
286	NALVA ALVES DE MORAES BENTO
287	NATASHA DA CONCEIÇÃO CANDIDO
288	NELI DE CARVALHO SEBASTIÃO
289	NELY ROSARIO ARAUJO DA SILVA
290	NEUZA MARIA ALVES DE MACEDO
291	NILTON MARTINS DE SOUZA
292	NILZA DA CONCEIÇÃO LEOPOLDINO
293	NIVEA SANTOS TAVARES
294	OBEDE CORREA DA CONCEIÇÃO VIEIRA
295	PATRICIA DE SOUZA LIMA FERNANDES
296	PATRICIA GOUÇALVES BENTO
297	PATRICIA MACEDO CORREA PARAGUAYO
298	PATRICIA RODRIGUES PINTO
299	PAULA CRISTINA DE CARVALHO FLORENTINO
300	PAULA FERNANDA DA SILVA CAMPOS
301	PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTANNA
302	PAULO DA SILVA DA COSTA
303	PENHA BORGES DA ROCHA
304	PRISCILA DA SILVA FELICIANO
305	PRISCILA DOS SANTOS SILVA
306	RAFAELA ASSUNÇÃO DOS SANTOS
307	RAICIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
308	RAIMUNDA ALFAIA
309	RAIMUNDA MARIA DE ASSUNÇÃO
310	RAIZA FREITAS DE SOUZA
311	RÉGINA ALVES DA CUNHA OLIVEIRA GOIS
312	RENATA BOA NOVA DE ARAUJO
313	RENATA DA CONCEIÇÃO SILVA
314	RENATA DA CONCEIÇÃO SILVA
315	RENATA DA SILVA DO NASCIMENTO
316	ROBERTA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS
317	RODOLFO CAMILO DE MATOS
318	RODRIGO PIMENTEL DA SILVA
319	RONALDO ADRIANO BATISTA
320	RONILCE MEDEIROS DOS SANTOS
321	ROSANA DE PAULA SILVA
322	ROSANE APARECIDA GOMES TEIXEIRA
323	ROSANEGLA LOPES ALMEIDA
324	ROSANGELA BARBOSA ALLÃO
325	ROSANGELA BATISTA DE LIMA
326	ROSANGELA DE FATIMA ALVES FERNANDES
327	ROSE FATIMA DE SOUZA MACHADO
328	ROSEANE MORAES ROLIM
329	ROSEMARIASANTOS CARVALHO
330	ROSEMERE LOPES DA SILVA
331	ROSENIR MENDES BARBOSA
332	ROSILDA PEREIRA BARRETO
333	ROSILDA PEREIRA BARRETO LOURENÇO
334	ROSILEIA SANTOS CORREA DA CONCEIÇÃO
335	ROSIMERE SOARES FORTES DE REZENDE
336	ROSIMERI DE LIMA GUEDES
337	ROSIMERI SOUZA DA SILVA
338	SAMELA DOS SANTOS POSSIDONIO
339	SANDRA DA SILVA FERREIRA

340	SEBASTIANA APOLINARIO FERREIRA
341	SEBASTIANA FRANSICA DOS SANTOS
342	SEVERINA BELO JOAQUIM
343	SIMOME CONCEIÇÃO
344	SIMONE VIEIRA
345	SINTHIA SIQUEIRA COLODINO
346	SOLANGE BRADOLIN DA COSTA
347	SOLANGE VIEIRA DE ARAUJO
348	SOLANGE VIEIRA TORRES MOREIRA
349	SONIA ALVES DA SILVA
350	SUANNI AZEVEDO LIMA
351	SUELY DE OLIVEIRA SANT ANA
352	SULAMITA DE REZENDE NOGUEIRA
353	TABATA VARGAS DOS SANTOS
354	TANIA IRACI DA MOTA DOMINGOS
355	TATIANA DA SILVA FERREIRA
356	TATIANA DA SILVA SANTOS GONÇALVES
357	TEIA MARTINS DE ALVARENGA
358	TELMA DE FREITAS XAVIER
359	TELMA REGINA VASCONCELOS BRITO
360	THAMIRYS SANTOS DA SILVA
361	UILLIAN VIVAS FERREIRA
362	VALDECIANE DE LIMA CUNHA
363	VALERIA DA COSTA REIS
364	VALERIA DE SILVA RIBEIRO DE SOUZA
365	VANDERLEA DOS SANTOS
366	VANESSA CARLINDO VALERIO
367	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS
368	VANESSA DA SILVA GONÇALVES CAMARGO
369	VANESSA DE ALMEIDA OLIVEIRA
370	VANESSA DOS SANTOS SALDANHA
371	VANIA CAMPOS DE ALMEIDA
372	VANIA DA SILVA ALVES
373	VANIA EMANUELLE ARAUJO CARDOSO
374	VANIA GARBELLINI SILVA
375	VANILSON FERREIRA
376	VANUZA CERQUEIRA
377	VERA COUTO MARTINS
378	VERA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA
379	VERA MARIA DA CONCEIÇÃO FELIX
380	VICENTE VIEIRA DE MORAES
381	VIVIANE DA SILVA ALVES CARVALHO
382	VIVIANE DE MORAES SOUZA
383	WALTERIANA PEÇANHA
384	WANDA GOMES MUNIZ
385	WILLIAN CARLOS DA SILVA
386	XCHIRLEY ROSA ALBINO
387	YARA DOS SANTOS
388	YVONE DE OLIVEIRA
389	ZELI DA SILVA MARINHO
390	ZELIA LOMEU MACEDO
391	ZENALDE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES

Atenciosamente

Tarcísio Turbae
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo
Matr. n° 358445


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS


Ata nº 001/2018 - Reunião Ordinária, realizada em 21/02/2018.

1 Ata nº **001/2018** – Aos Vinte e Um dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil
 2 e dezoito as 10:00 horas, na Casa dos Conselhos da Assistência Social
 3 situada à Avenida Simão da Motta nº 459 - Centro - Magé - RJ reúne-se o
 4 Conselho Municipal de Assistência Social, em segunda convocação sob a
 5 direção da Vice Presidente Rita de Cassia da C. Tavares. As 10:00 horas é
 6 feita a primeira chamada, não havendo quórum mínimo para início da
 7 reunião. As 10:30 horas é feito nova contagem, verificando a presença de
 8 **16** (dezesseis) Conselheiros sendo, **11 (onze) Titulares:** Terlane Pinto Ribeiro
 9 – Associação Pestalozzi de Magé, Maria Georgina da Silva e Vera Lucia F. da
 10 Silva - Usuários da Política, Dulcinéia dos Santos N. Brum e Carolina Ribeiro
 11 dos Santos - Trabalhador do SUAS Rita de Cassia da C. Tavares, Sthefane
 12 de Aguiar Lomeu e Ana Paula Cordeiro F. de Azevedo Garna - S.M.A.S.D.H.,
 13 Noeli Daudt da Silva - S.M.H., Cleide da Silva Campos - S.M. T. R. e, Fabiana
 14 Neumann de Souza - S.M.E. L.T.I e, **05 (cinco) suplentes:** Valmira Alves
 15 Nepomuceno e Catarina Maria de Souza Oliveira - Usuários da Política,
 16 Ionete Machado dos Reis - S.M.A.S.D.H., Veluma Luciane dos Santos Silva –
 17 S.M.E.C., e Adrielle Ferreira Nogueira – S.M.S e, 05(cinco) visitantes,
 18 conforme Livro de Presença. Havendo quórum, a Vice Presidente declara
 19 aberta a reunião, dando boas vindas a todos os conselheiros e visitantes
 20 presentes. A seguir apresenta a ordem do dia: **1- Aprovação de Ata**
 21 **anterior;** **2- Documentos recebidos;** **3- Plano de Ação para**
 22 **Cofinanciamento do Governo do Estado do RJ- SUAS- Ano: 2018;** **4-**
 23 **Plano de Ação Financeiro/Atividades da Proteção Social Básica – Ano:**
 24 **2018;** **5- Plano de Ação dos Equipamentos da Proteção Social Especial –**
 25 **Ano: 2018;** **6- Parecer da Comissão de Política da Assistência Social;** **7-**
 26 **Esclarecimento sobre Projeto Verão;** **8- Férias Profissional do SUAS;** **9-**
 27 **Assuntos Gerais;** Dando continuidade à reunião, passou-se para o primeiro
 28 assunto em pauta: Aprovação de Ata Anterior: Ata nº 014/2017, como a
 29 mesma não foi encaminhada para os E-mails dos conselheiros, foi feita
 30 leitura. Após a leitura a Vice presidente coloca em votação, sendo aprovada
 31 por unanimidade. Passou-se para segundo assunto em pauta: **Documentos**
 32 **recebidos** sendo: **01.Exemplar do Boletim Informativo Oficial:** Nº 554;
 33 **02. E-mail/CNAS/Resolução: 21 de 18/ 12/2017:** Deliberações da 11ª
 34 Conferência Nacional de Assistência Social; **03. Ofício:**
 35 **085/SMASDH/2018:** Calendário Anual das Ações do ano em curso. **04.**
 36 **E-mail/MDS/Vigilância Social:** Informações de preenchimento de
 37 questionário de Medidas Sócio Educativa pelo Município; **06. E-mail/CNAS:**
 38 Carta em Defesa da Política de Assistência Social; **07. E-mail/CNAS:**
 39 Processo Eleitoral da Sociedade Civil Gestão 2018-2020; **08.Ofício:**
 40 **075/SMASDH/2018:** Agendamento de carro extra, com uma semana de
 41 antecedência; **09. E-mail/Associação Crista de Moços do Rio de Janeiro:**
 42 Certificado de inscrição no Conselho Municipal do RJ; Passou-se para o
 43 terceiro assunto em pauta: **Plano de Ação para Cofinanciamento do**
 44 **Governo do Estado do RJ - SUAS- Ano: 2018:** A Vice Presidente Rita
 45 Tavares apresenta o responsável do Setor Financeiro da SMASDH Srº
 46 Hamilton, que está assumindo as funções em substituição ao Carlos Giglio,
 47 que não pertence mais a Secretaria de Assistência Social. Convida para que
 48 este possa conduzir o assunto em pauta. Hamilton inicia a apresentação em
 49 data show com acompanhamento de todos informando que são todas as ações
 50 planejadas para o Ano de 2018, com recursos oriundos do Governo do
 51 Estado para atendimento aos equipamentos. Informa que no momento não
 52 está tendo repasse, mas que, mesmo sem o recurso, o município tem que
 53 manter os Serviços e Programas em funcionamento, utilizando recursos
 54 próprios. E, mesmo sem ter tido o repasse no ano anterior, o Estado
 55 encaminha o Plano de Ação para que o município possa preencher o
 56 formulário com o Planejamento de todas as Ações previstas. Apresenta os
 57 recursos previstos para 2018, tendo uma previsão de R\$ 872.972,37 para
 58 ser repassado pelo FEAS. Ao final a Presidente coloca em votação sendo
 59 aprovada as ações elencadas, que será acompanhada pela comissão criada
 60 para esse fim. A Presidente solicita inversão na pauta, para apresentação
 61 das Ações da Proteção Social Especial, em virtude de compromisso da
 62 técnica de referência do Programa PETI, todos concordam. Passa-se para o

63 quarto assunto em pauta: - **Plano de Ação dos Equipamentos da Proteção**
 64 **Social Especial – Ano: 2018.** A Vice Presidente convida a coordenadora da
 65 Proteção Social Especial e também conselheira, Sthefane de Aguiar Lomeu
 66 que passa a palavra para a Sr. a Amanda Rios que irá apresentar o PETI e,
 67 depois continuará sua apresentação. A técnica de referência do PETI,
 68 Amanda Rios, expõe que o Programa trabalha em articulação com as demais
 69 políticas do município, realizando ações conjuntas visando o combate,
 70 identificação e exploração do Trabalho Infantil que tem como objetivo
 71 prevenir e eliminar o trabalho na faixa etária de até 16 anos. Apresenta todo
 72 o planejamento de Trabalho para o Ano: 2018, que contempla: Informação e
 73 Mobilização; Identificação; Proteção; Defesa e Responsabilização e,
 74 Monitoramento. A Sr. a Maria Georgina questiona se existe parceria com o
 75 Conselho Tutelar, a técnica informa que existe parceria com toda a rede.
 76 Após a explanação a coordenadora Sthefane Lomeu apresenta os
 77 equipamentos: **CASA DE PASSAGEM** informa as ações que estão previstas
 78 para o desenvolvimento e aprimoramento do trabalho desenvolvido, visando
 79 o desenvolvimento dos serviços específicos ofertados em relação a elaboração
 80 de Plano de Atendimento Individual e/ ou Familiar de cada acolhido na
 81 construção de sua autonomia e do processo de saída das ruas. Apresenta as
 82 ações e seus objetivos, a forma que se dará, a previsão de execução e, seus
 83 recursos. Informa da equipe técnica e, que esta, irá traçar uma nova
 84 perspectiva de trabalho. Discrimina todo o material necessário para
 85 otimização e aprimoramento do serviço, como bens permanentes e de higiene
 86 e a criação de oficinas visando a inserção no mundo do trabalho. **CREAS:**
 87 informa que na elaboração desse trabalho priorizou-se estabelecer
 88 estratégicas para cada objetivo do trabalho social do CREAS, conforme
 89 previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Apresenta
 90 as ações que serão desenvolvidas, seus objetivos, o prazo, a forma que se
 91 dará, a previsão de execução e, seus recursos. Discrimina todos os serviços
 92 ofertados no equipamento como: Serviço de Proteção e Atendimento às
 93 Famílias e Indivíduos, Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço
 94 de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida
 95 Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à
 96 Comunidade e, também todos os materiais permanentes e não permanentes
 97 de consumo para o desenvolvimento e otimização dos serviços. **CENTRO**
 98 **POP:** o Planejamento das ações desse equipamento são desenvolvidas
 99 visando possibilitar condições de acolhida, contribuir para construção ou
 100 reconstrução de novos projetos de vida, contribuir para restaurar e preservar
 101 a integridade e a autonomia da população em situação de rua, promovendo
 102 ações para a reinserção familiar e/ ou comunitária, tendo como referência o
 103 documento de Orientações Técnicas para o Centro de Referência
 104 Especializado para população em Situação de Rua. Apresenta as ações que
 105 serão desenvolvidas, seus objetivos, o prazo, a forma que se dará, a previsão
 106 de execução e também os materiais e bens de consumo necessários para
 107 realização do trabalho. Carolina Ribeiro que também é técnica de serviço
 108 Social no equipamento sinaliza que a unidade está com carência de alguns
 109 materiais. A secretária de Assistência Social, que também é conselheira
 110 Ionete reis, informa que não possui nenhuma solicitação de material do
 111 equipamento, e nem um relatório informando tal problemática e, que vem se
 112 empenhando em atender as solicitações dos coordenadores que precisa ser
 113 formalizada para a gestão. **UNIDADE INSTITUCIONAL DE ACOLHIMENTO**
 114 **FUTURO FELIZ:** apresenta alguns pontos do Projeto Político Pedagógico-
 115 PPI ressaltando que as ações desenvolvidas dentro do equipamento são
 116 articuladas com as demais Políticas Públicas e o Sistema de Garantia de
 117 Direitos. Informa também, que são desenvolvidas diversas ações dentro da
 118 Unidade como: Pedagógicas, Psicossociais e Socioeducativas. A coordenadora
 119 ressalta que todo o material apresentado está na secretaria executiva do
 120 conselho. Passou-se para o quinto assunto em pauta: **Plano de Ação**
 121 **Financeiro/ Atividades da Proteção Social Básica – Ano: 2018:** A vice
 122 Presidente convida a Coordenadora da Proteção Social Básica, Daiane
 123 Ignácio para apresentar o assunto em pauta. Daiane informa que trata-se
 124 todo o planejamento que será desenvolvido nos 08 CRAS de acordo com a



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS



Ata nº 001/2018 - Reunião Ordinária, realizada em 21/02/2018.

125 Tipificação Nacional dos serviços Socioassistenciais e com as orientações
 126 Técnicas, atuando com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário.
 127 Apresenta as ações que serão desenvolvidas, seus objetivos, o prazo, a forma
 128 que se dará, a previsão de execução e, seus recursos. Discrimina as Ações
 129 planejadas para otimizar os serviços como: Serviço de Proteção e
 130 Atendimento à família, Gestão do Território, Serviços de Convivência e
 131 Fortalecimento de Vínculos, serviço de Proteção Básica no Domicílio, BPC,
 132 bem como, reformas, capacitação continuada, oficinas de Inclusão produtiva
 133 para as famílias inseridas no PBF, criação do Centro de Convivência
 134 Intergeracional e, apresenta também, os materiais que serão utilizados na
 135 execução dos serviços descritos. A conselheira Catarina questiona sobre um
 136 espaço do CRAS Mauá que não é utilizado. A Secretária informa que o local
 137 onde funciona o CRAS será devolvido para a SMEC por necessidade de
 138 ampliação de creche e, que já está à procura de um novo local. Após toda a
 139 explanação dos Planejamentos das Ações da Proteção Social Básica e
 140 Especial é colocado em votação sendo aprovado por unanimidade e
 141 ressaltado pela Vice Presidente que os documentos estão arquivados para
 142 acompanhamento do Conselho. Passou se para o sexto assunto em pauta:
 143 **Parecer da Comissão de Política da Assistência Social:** A Vice Presidente
 144 convida algum membro da Comissão para conduzir o assunto. Carolina
 145 Ribeiro informa que a comissão realizou no dia 07/02/2018 duas visitas:
 146 Instituto Brasileiro de Justiça e Direito Social em Citrolândia e, Lar
 147 Beneficente El Shaday em Santa Dalila. A comissão informa que no Instituto
 148 Brasileiro, por ser um assunto que já foi apresentado em reunião, em que o
 149 local funcionava outra instituição e que ainda existe a intervenção do
 150 município, a comissão sugere que seja feita uma reunião específica para
 151 tratar desse assunto, com a representação da procuradoria ou assessor
 152 jurídico da própria secretaria, para que juntos possamos fechar parecer. E,
 153 quanto ao El Shaday estão com pendências de documentação. A Vice
 154 Presidente coloca em votação, sendo deliberado que seja convocada uma
 155 reunião extraordinária para esse fim. Passou se para o sétimo assunto em
 156 pauta: **Esclarecimento sobre Projeto Verão:** A vice Presidente informa que
 157 esse assunto foi trazido para pauta do conselho por solicitação da
 158 conselheira, Carolina Ribeiro que não sabe do que se trata e também de ter
 159 profissionais do SUAS atuando. Sendo assim, a SMASDH convidou o
 160 coordenador do Projeto, Srº Lucio Amorim para que viesse prestar
 161 esclarecimentos. A referida pessoa explica, que trata se de uma operação
 162 verão, onde são desenvolvidas ações de recepção aos turistas que vem ao
 163 município não só para usufruir das belezas naturais, mas deixam um rastro
 164 de depredação e destruição a natureza. O Prefeito Municipal, visando
 165 ordenar a visitação a esses pontos turísticos, limitando o acesso de ônibus
 166 de excursão, decidiu colocar em prática o decreto já existente desde 2008.
 167 Convocou o seu secretariado para que levassem a problemática vivenciada
 168 no Município e que juntos pudessem chegar a uma forma de atuação, visto
 169 que não existe pessoal disponível, em virtude do decreto de calamidade
 170 financeira, para realizar tal trabalho, que se dará todo o verão, aos sábados,
 171 domingos e feriados. O trabalho está acontecendo no distrito de Santo Aleixo
 172 e Vila Inhomirim. A Conselheira Carolina Ribeiro, que representa nesse
 173 conselho os Trabalhadores do SUAS, expõe que foi procurada por um
 174 profissional que relata ter sido convocado para participar em período que
 175 estava de férias. A secretária Ionete informa, que fez reunião com os
 176 coordenadores da SMASDH e, pediu que fosse repassado para os
 177 funcionários o Projeto, expondo que seria um trabalho voluntário e, cada um
 178 se colocou à disposição em dia e horário escolhido, ressalta que funcionários
 179 efetivos se colocaram à disposição por quererem contribuir. A conselheira
 180 Carolina Ribeiro questiona qual benefício a pessoa recebe, uma vez que é
 181 fora do seu horário de trabalho e em finais de semana. A Secretária fala que,
 182 conforme exposto acima é um trabalho voluntário. A conselheira Cleide
 183 Campos ressalta que o voluntariado é um ato de amor ao município, porém
 184 precisa ser formalizado um Termo de Voluntariado para evitar problemas
 185 futuros. Esclarecido o assunto, passa se para o oitavo assunto: **Férias**
 186 **Profissional do SUAS:** A conselheira Carolina Ribeiro, expõe para os

187 presentes, que como representa este segmento as dúvidas e
 188 questionamentos são remetidos para sua pessoa. Informa que foi procurada
 189 por alguns Profissionais Contratados, relatando dúvidas de como tirar suas
 190 férias. A Vice Presidente, passa a palavra para a Secretária de Assistência
 191 Social Ionete Reis, que esclarece que de acordo com Decreto nº 3175/2017
 192 do Prefeito Municipal ao término do ano, todos os funcionários
 193 comissionados foram exonerados e, no início do ano houveram novas
 194 contratações de acordo com a necessidade dos equipamentos e embasados
 195 na Tipificação Nacional. O empregado precisa completar 12 meses de
 196 vigência do contrato para ter direito a férias, conforme artigo 129 da CLT,
 197 por isso algumas pessoas não tiraram suas férias. Passou-se para **Assuntos**
 198 **Gerais:** como o horário já estava avançado e, não houve pronunciamento,
 199 não foi discutido assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar a presidente,
 200 encerra a reunião às 13h30min, agradecendo a presença de todos, já
 201 convocando para a próxima reunião ordinária que acontecerá no dia
 202 **21/03/2018 às 10h00 na Casa dos Conselhos.** Eu, *Presidente* Mônica
 203 Castellanhy Athayde de Castro, lavrei a presente Ata, que será assinada por
 204 mim e pelos presentes na reunião.
 205 *Rafael*
 206 *Carolina Ribeiro*
 207 *Ionete Reis*
 208 *Carolina Ribeiro*
 209 *Carolina Ribeiro*
 210 *Carolina Ribeiro*
 211 *Carolina Ribeiro*
 212 *Carolina Ribeiro*
 213 *Carolina Ribeiro*
 214 *Carolina Ribeiro*



LEI Nº 2389/2018

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2389/2018

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ANIZIO FONSECA, a atual Rua Projetada "6" - localizada no Bairro de Citrolândia - Magé - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica Denominada de Rua ANIZIO FONSECA, a atual Rua Projetada "6" - Bairro Citrolândia - Magé - RJ.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 08 DE MARÇO DE 2018.

Rafael de Santos de Souza

RAFAEL DE SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA NERYS LIMA DO AMORIM, a atual Rua Projetada "7" - localizada no Bairro de Citrolândia - Magé - RJ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ** por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica Denominada de **Rua NERYS LIMA DO AMORIM, a atual Rua Projetada "7" - Bairro Citrolândia - Magé - RJ.**

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 08 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL DE SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - Cep 25.900-085
Tel.: (21) 2633-2704 - E-mail: gabinete@mage.rj.gov.br



EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA MANOEL FRANCISCO DUMONTE, a atual Rua Dois - Bairro Ipiranga - 5º Distrito - Magé - RJ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ** por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica Denominada de **Rua MANOEL FRANCISCO DUMONTE, a atual Rua Dois - Bairro Ipiranga - 5º Distrito - Magé - RJ.**

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 08 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL DE SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - Cep 25.900-085
Tel.: (21) 2633-2704 - E-mail: gabinete@mage.rj.gov.br



EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE MONTE DAS OLIVEIRAS, Rua sem nome (transversal a Rua Aristides Portugal em frente à Rua Lola) - Bairro Ilha - Piabetá - RJ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ** por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica Denominada de **MONTE DAS OLIVEIRAS, Rua sem nome (transversal a Rua Aristides Portugal em frente à Rua Lola) - Bairro Ilha - Piabetá - RJ.**

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 08 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL DE SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - Cep 25.900-085
Tel.: (21) 2633-2704 - E-mail: gabinete@mage.rj.gov.br



EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE CORONEL DYSON FERREIRA DE PAIVA, a atual Rua Cinco - Bairro Figueira - 5º Distrito - Magé - RJ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ** por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica Denominada de **Rua CORONEL DYSON FERREIRA DE PAIVA, a atual Rua Cinco - Bairro Figueira - 5º Distrito - Magé - RJ.**

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 08 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL DE SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - Cep 25.900-085
Tel.: (21) 2633-2704 - E-mail: gabinete@mage.rj.gov.br



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI N° 2395/2018

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2395/2018

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ ANGÉLO, a atual Rua Oito - Bairro Ipiranga - 5º Distrito - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica Denominada de Rua **JOSÉ ANGÉLO**, a atual Rua Oito - Bairro Ipiranga - 5º Distrito - Magé - RJ.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 08 DE MARÇO DE 2018.



RAFAEL DE SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - Cep 25.900-085
Tel.: (21) 2633-2704 - E-mail: gabinete@mage.rj.gov.br



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI N° 2397/2018

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2397/2018

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA CARLOS FERREIRA ROSA, a atual Rua "H" Bairro Granja de Santa Teresa - 6º Distrito de Magé - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica Denominada de Rua **CARLOS FERREIRA ROSA**, a atual Rua "H" Bairro Granja de Santa Teresa - 6º Distrito de Magé - RJ.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 08 DE MARÇO DE 2018.



RAFAEL DE SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - Cep 25.900-085
Tel.: (21) 2633-2704 - E-mail: gabinete@mage.rj.gov.br



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI N° 2396/2018

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2396/2018

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO RUA MESSIAS ANTÔNIO DO atual Rua NASCIMENTO, a Transversal a Rua Luiz Galdino Pinault - Bairro Canal - Magé - RJ.

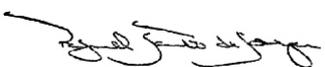
A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica Denominada de Rua **MESSIAS ANTONIO DO Alt. 10 _ NASCIMENTO**, a atual Rua Transversal a Rua Luiz Galdino Pinault - Bairro Canal - Magé - RJ.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 08 DE MARÇO DE 2018.



RAFAEL DE SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - Cep 25.900-085
Tel.: (21) 2633-2704 - E-mail: gabinete@mage.rj.gov.br



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI N° 2398/2018

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2398/2018

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JUVENINA BATISTA CORRÊA, a atual Rua "G" - Bairro Granja de Santa Teresa - 6º Distrito de Magé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica Denominada de Rua **JUVENINA BATISTA CORRÊA**, a atual Rua "G" - Bairro Granja de Santa Teresa - 6º Distrito de Magé.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 08 DE MARÇO DE 2018.



RAFAEL DE SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - Cep 25.900-085
Tel.: (21) 2633-2704 - E-mail: gabinete@mage.rj.gov.br



DECRETO Nº 3.202 / 2018

DECRETO Nº 3.202/2018.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS MEDIANTE À SEMANA SANTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, usando de suas atribuições legais e conforme o Art. 68, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que é rara a procura do público pelos serviços municipais no período de feriado prolongado, ensejando aos cofres públicos gastos desnecessários com telefone, água, energia elétrica e outros.

DECRET A:

Art. 1º. PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais no dia **29 DE MARÇO DE 2018** (quinta-feira), salvo nos serviços que, a juízo da respectiva Chefia, forem indispensáveis em virtude de exigências técnicas ou por motivos de interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme o disposto no art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 20 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - Cep 25.900-000
Tel.: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



CMAS - RESOLUÇÃO Nº 001/2018



Resolução 001/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 2236/2014 e artigo 12º do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº **001/2018**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **Vinte e Um de Fevereiro de 2018** este colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º- Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado do RJ-SUAS- Ano: 2018;

Art. 2º- Plano de Ação Financeiro/Atividades da Proteção Social Básica - Ano 2018;

Art. 3º- Plano de Ação dos Equipamentos da Proteção Social Especial - Ano 2018.

Magé, 21 de Fevereiro de 2018.

Rita de Cassia da Costa Tavares
Vice Presidente do CMAS

Avenida Simão da Mota nº 459 - Centro-Magé, RJ, Brasil 25.900-000
☎ (21) 2633-3125 E-mail: cmsmage@yahoo.com.br



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA



Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a **ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS**, mantenedora da Universidade Católica de Petrópolis e o **MUNICÍPIO DE MAGÉ**, pertencente à cooperação técnica.

ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS, associação civil, sem fins lucrativos, mantenedora da **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS**, sediada na Rua Benjamin Constant, nº 213, Centro, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.108.082/0001-80, neste ato representada por seus procuradores Padre **PEDRO PAULO DE CARVALHO ROSA** brasileiro, solteiro, sacerdote, portador da carteira de identidade nº M4524715, expedida pelo SSP-MG em 21/09/2009, inscrito no CPF sob o nº 007.676.757-46, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 02, Centro e, **ANDERSON DE SOUZA CUNHA** brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº 129.299, expedida pela OAB/RJ em 10/06/2014 e inscrito no CPF sob o nº 082.121.167-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Victor Levy, 285, São Sebastião - CEP: 25645-050, denominada **CONVENIADA**, o **MUNICÍPIO DE MAGÉ**, com sede na Praça Nilo Peçanha, s/n, Centro, Magé, RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município de Magé **RAFAEL SANTOS DE SOUZA** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 115540072, inscrito no CPF nº 086.223.547-25 denominado **CONVENIENTE** resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, regido pelas disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício e observadas as disposições fixadas no art. 116 da Lei nº 8.666/93, com o objetivo de estabelecer mútua colaboração nas áreas tecnológicas, do meio ambiente e de pesquisa e extensão, oferecimento de cursos de graduação e pós-graduação, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Estabelecer intercâmbio e cooperação nas áreas tecnológicas, da pesquisa e da extensão, por intermédio de projetos de interesse comum, de oferecimentos de cursos de graduação e pós-graduação para atendimento da população de Magé, RJ, bem como da utilização de descontos conforme Portarias de Incentivos, publicados em épocas próprias pela **CONVENIADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMAÇÃO DE EXECUÇÃO: Para cada atividade a ser executada serão elaboradas propostas técnicas e financeiras nas quais serão circunstanciados e definidos os objetos, metodologia de trabalho, critérios de execução, prazos, custos, responsabilidades específicas dos participantes e demais características e condições adequadas a cada projeto. Após a aprovação das propostas serão formalizados os Termos Aditivos específicos, os quais se tornarão parte integrante deste Instrumento, depois de devidamente transcritos e publicados, pelo órgão competente.

Parágrafo único: Os Programas a serem desenvolvidos conjuntamente pelas partes, fruto do presente Convênio, serão objeto de Termos Aditivos Específicos, de que deverão fazer parte; a) justificativa e objetos do trabalho; b) atribuições das partes conveniadas; c) discriminação das atividades, serviços, equipamentos, condições e formas de execução, prazos, preços e multas; d) metas a serem atingidas; e) cronograma físico-financeiro; f) regulamentos específicas quanto ao sigilo e a propriedade industrial, direitos e cessão de transferências; g) garantias para execução dos projetos; h) encargos de cada partícipe; i) condições de rescisão; j) aprovação prévia da diretoria e dos coordenadores designados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COORDENAÇÃO GERAL E COORDENADOR TÉCNICO: Para a plena execução do objeto do presente Convênio, cada partícipe designará um Coordenador Geral que será responsável pela fiscalização do convênio e um Coordenador Técnico, responsável pelos programas específicos.

Parágrafo Primeiro: Aos Coordenadores Gerais caberá a emissão, o acompanhamento e a avaliação do Convênio e dos Termos Aditivos, bem como a responsabilidade pela solução e encaminhamento de questões administrativas e financeiras referentes ao presente instrumento.

Parágrafo Segundo: Os Termos Aditivos específicos terão Coordenadores Técnicos, explicitamente citados em seus termos, cujas funções estarão especificadas e serão reportadas sempre à Coordenação Geral do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - NORMAS: No âmbito de cada instituição, os técnicos e/ou pesquisadores envolvidos na consecução do objeto do presente Convênio, se obrigam a observarem as normas, regulamentos, instruções ou quaisquer outras disposições das instituições envolvidas,

CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: Os planos de pesquisa, as correspondências trocadas ou que vierem a ser trocadas entre as partes convenientes, bem como qualquer outro documento pertinente ao objeto do presente Convênio, constituem parte integrante do mesmo, independente da transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - PROPRIEDADE DOS RESULTADOS: Os resultados alcançados com o desenvolvimento das atividades, conforme a cláusula segunda, poderão ser utilizados pelas partes ou, segundo suas conveniências, por terceiros por elas indicados, para publicação ou divulgação, desde que, obrigatoriamente, seja mencionada a Cooperação existente, em decorrência deste Convênio.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedada a utilização do nome de quaisquer das partes, pela outra, para fins promocionais, sem a respectiva aquiescência, por escrito.

Parágrafo Segundo: As partes obrigam-se a respeitar as disposições desta cláusula, mesmo após o término da vigência do presente convênio.



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO E PEDAGÓGICO



CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO: A AFPC - Universidade Católica de Petrópolis e o Município de Magé poderão alterar a qualquer tempo e por mútuo entendimento o presente Convênio, através de Termo Aditivo, com intuito de aperfeiçoar as relações entre as partes, ou ainda, por força de norma legal.

Parágrafo único: Quaisquer modificações nos Termos Aditivos constarão de outros Termos Aditivos, acompanhados das justificativas e, se aprovados, farão parte integrante do Convênio de Cooperação Técnica, depois de devidamente transcritos e publicados pelo órgão competente.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E DENÚNCIA: O presente Convênio poderá ser rescindido, independentemente de interpeleção judicial, em caso de superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável ou, ainda, rescindido por consenso das partes, podendo ser denunciado por quaisquer dos convenientes, a qualquer tempo, desde que ocorra inadimplemento das cláusulas e condições.

Parágrafo único: Sua denúncia ou rescisão deverá ser feita mediante comunicação escrita, que produzirá efeitos após 90 (noventa) dias de seu recebimento pela destinatária, sem prejuízos dos projetos ou planos operativos em andamento, bem como quitação dos serviços.

CLÁUSULA NONA- CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, respeitando-se a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA- VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Não obstante, poderá ser rescindido ou denunciado pelas partes, de acordo com o disposto na cláusula oitava e seu parágrafo único.

Parágrafo único: Os Termos Aditivos firmados deverão sempre atender ao disposto no § 1º do art. 116 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: Fica eleito e aceito por ambos os conveniados o foro da Comarca de Magé, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, com renúncia expressa das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Magé, 24 de outubro de 2016.

Rafael de Santos de Souza
Prefeito do Município de Magé

Pedro Paulo de Carvalho Rosa
Reitor
Associação Faculdades Católicas Petropolitano
Universidade Católica de Petrópolis

Anderson de Souza Cunha
Pró-Reitor Administrativo
Associação Faculdades Católicas Petropolitano
Universidade Católica de Petrópolis

Testemunha:
Nome: Wilson Brandão
CPF/MF: 002458977-20

Testemunha:
Nome: Fabiana de Freitas
CPF/MF: 75234810257

10696940-4 .FP



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO E PEDAGÓGICO



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO E PEDAGÓGICO

Pelo presente Instrumento particular que entre si celebram, de um lado, **1) SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.075.739/0001-84 com sede a Rua do Bispo nº 83, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.261-063; **2) IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.608.755/0001-07, com sede à Rua Promotor Gabriel Neltuzzi Perez, nº 108, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.743-020; **3) SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.195.358/0001-66, com sede na Rua Abraão Issa Halack, nº 980, Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP CEP: 14.096-160. **4) ANEC - SOCIEDADE NATALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.527.368/0001-70, com sede na Av. Alameda das Mansões, nº 2110, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.067-740; **5) SUDERN SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELENCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.494.877/0001-25, com sede na Rua Doutor Hernany Hugo Gomes, nº 90, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.082-270; **6) SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.536.667/0001-00, com sede na Rua Jornalista Humberto Silva, nº 308, Boa Vista/RO, CEP: 69.313-792; **7) ASSEAMA - SOCIEDADE EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.065.816/0001-91, com sede na Av José Tupinambá de Almeida, nº 1223, Jesus de Nazaré, Macapá/AP, CEP: 68.908-126; **8) IDEZ - EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.330.472/0001-66, com sede na Av Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 115, sala 329, João Pessoa/PB, CEP: 58.037-000; **9) UNISÃO LUIS EDUCACIONAL LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.186.792/0001-29, com sede na Rua Grande, nº 1455, Diamante, São Luis/MA, CEP: 65020-020; **10) FARGS - SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.316.057/0001-85, com sede na Rua Tupi, nº 200, Passo D'Areia, Porto Alegre/RS; **11) UNIUOL GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.726.062/0001-36, com sede na Rua Epiplácio Pessoa, nº 4567 João Pessoa/PB, CEP: 58.000-000; **12) INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.316.456/0001-53, com sede na CSC 09, Lotes 11/12/15/16, Setor Sul, Taguatinga Sul, Brasília/DF; **13) ASSESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.669.344/0001-27, com sede na Rodovia SC 401, nº 407, Km 01, Itacorubi, Florianópolis/SC; **14) ORGANIZAÇÃO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.137.964/0001-74, com sede na Avenida Governador José Malcher, nº 1148, Nazaré, Belém/PA, CEP: 66.055-260; **15) SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.754.112/0001-26, com sede na Av Constantino Nery nº 3693, Chapada, Manaus/AM, CEP: 69.050-001; **16) CEUT - CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.982.124/0001-31 com sede na Avenida dos Expedicionários, nº 790, São João, Teresina/PI, CEP: 64 046-700; **17) CENTRO EDUCACIONAL NOSSA CIDADE LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Pignatari, 630 e 631, Vila Gustavo Correa, CEP: 06.310-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.228.183/0001-46; **18) FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA.**, sociedade com sede no Distrito do Apeú, Estado do Pará, à Rodovia BR-316, s/nº, km 60, CEP: 68.740-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.931.326/0001-81; **19) SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA LTDA. - ME**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.403.679/0001-34, com sede na avenida Getúlio Vargas, nº 3347, anexo 1, Bairro Capuchinhos, Feira de Santana/BA, CEP: 44.050-000, por si, suas controladas, coligadas e mantidas, doravante denominadas em conjunto ou isoladamente simplesmente como "ESTÁCIO" e do outro lado, a empresa identificada e qualificada na FICHA CADASTRAL, doravante designada "CONVENIADA".

Considerando que:

- (I) A ESTÁCIO é uma sólida Instituição de ensino, tendo como atividade principal promover o ensino superior, a pesquisa e a extensão universitária, bem como a prestação de serviços educacionais em seus diferentes níveis e campos do conhecimento humano.
- (II) A ESTÁCIO concorda em instituir, por sua mera liberalidade, uma política de descontos para os colaboradores, associados e membros, todos doravante denominados simplesmente como "COLABORADORES", de empresas, associações, sindicatos e cooperativas, de forma a incentivá-los à prática de atividades acadêmicas e/ou profissionais, relacionadas com o aperfeiçoamento do potencial do ser humano.
- (III) A CONVENIADA deseja fomentar a educação continuada de seus colaboradores, motivo pelo qual deseja aderir ao presente CONVÊNIO ESTÁCIO, mediante aceite eletrônico dos TERMOS E CONDIÇÕES DO CONVÊNIO, cujo modelo é juntado ao presente como Anexo I.
- (IV) Os benefícios decorrentes da adesão ao CONVÊNIO ESTÁCIO serão estendidos não somente aos colaboradores da CONVENIADA, como também aos dependentes dos mesmos - que sejam cônjuges, companheiro(as), filhos(as), enteado(as) e dependente(s) para fins de imposto de renda - todos coletivamente denominados simplesmente "BENEFICIÁRIOS".

Convênio de Cooperação Técnico e Pedagógico
Este Convênio encontra-se registrado no Cartório do 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Cidade do Rio de Janeiro na data de 25/04/2017 sob o nº 1137339


CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO E PEDAGÓGICO

Estácio

DECIDEM AS PARTES firmar o presente "Convênio de Cooperação Técnico e Pedagógico" (doravante simplesmente CONVÊNIO ESTÁCIO), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS BOLSAS CONVÊNIO

1.1 O presente CONVÊNIO ESTÁCIO tem por objeto estabelecer os critérios segundo os quais se concederão aos BENEFICIÁRIOS da CONVENIADA bolsas convênio para cursos de graduação tradicional, graduação profissional (tecnológica), pós-graduação *lato sensu* e cursos na modalidade de ensino à distância, conforme percentual e condições comerciais constantes da tabela de descontos de referência ("Tabela Unificada de Convênios"), disponível no site da ESTÁCIO www.estacio.br/convenios.

1.1.1 Os cursos previstos na Tabela Unificada de Convênios poderão ser alterados a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso à CONVENIADA ou ao BENEFICIÁRIO, sendo certo que os alunos já matriculados continuarão a gozar das bolsas concedidas, ressalvados os casos de perda de bolsa presentes neste instrumento e no contrato educacional.

1.1.2 Em caso de alteração dos percentuais de desconto previstos na Tabela Unificada de Convênios, a ESTÁCIO compromete-se a avisar a CONVENIADA com 30 (trinta) dias de antecedência, quando tal alteração se der na totalidade dos cursos ofertados na referida Tabela Unificada de Convênios.

1.2 A existência deste CONVÊNIO não exclui a obrigatoriedade de participação dos BENEFICIÁRIOS nos processos de seleção da ESTÁCIO, nem os exime do pagamento de quaisquer taxas porventura cobradas para a participação nos referidos processos de seleção.

1.3 Uma vez aprovado no processo de seleção da ESTÁCIO, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar no momento da sua matrícula os documentos solicitados pela Instituição de Ensino.

1.3.1 Os documentos solicitados deverão ser atualizados e reapresentados pelo BENEFICIÁRIO à ESTÁCIO (i) sempre que expressamente por elas solicitado e/ou (ii) periodicamente, na renovação da matrícula do BENEFICIÁRIO junto à ESTÁCIO.

1.3.2 Além dos documentos mencionados na cláusula 1.3 acima e como condição para a sua matrícula na ESTÁCIO, o BENEFICIÁRIO deverá firmar o competente contrato de prestação de serviços educacionais, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.estacio.br.

CLÁUSULA SEGUNDA - RESTRICÇÕES À UTILIZAÇÃO DA BOLSA CONVÊNIO

2.1 O direito ao benefício advindo deste CONVÊNIO ESTÁCIO será assegurado única e exclusivamente aos colaboradores da CONVENIADA que ingressarem na ESTÁCIO a partir da data de emissão do CRC - Certificado de Registro de Conveniada, não retroagindo, em nenhuma hipótese, em benefício dos colaboradores da CONVENIADA já matriculados na ESTÁCIO antes da referida data.

2.2 Na hipótese de término do vínculo de qualquer um dos BENEFICIÁRIOS com a CONVENIADA, independentemente do motivo, o BENEFICIÁRIO automaticamente perderá o direito de utilização da bolsa convênio para o período letivo subsequente, mantendo-se, no entanto, a bolsa convênio no período letivo em andamento à época.

2.3 Em nenhuma hipótese será permitida a acumulação dos benefícios instituídos por meio do presente instrumento com outros incentivos ou modalidades de bolsa (a exemplo de Prouni, bolsas, bolsa funcionário Estácio, etc) pelos BENEFICIÁRIOS da CONVENIADA.

2.4 A concessão de benefício proveniente da execução deste CONVÊNIO ESTÁCIO não importará, em nenhuma hipótese, em direito adquirido por parte dos BENEFICIÁRIOS.

2.5 Os novos cursos que vierem a ser criados e implantados pela ESTÁCIO serão incluídos no âmbito do CONVÊNIO ESTÁCIO de acordo com a oportunidade e conveniência da ESTÁCIO. Da mesma forma, a ESTÁCIO poderá, a seu único e exclusivo critério, optar por excluir determinados cursos do âmbito do CONVÊNIO ESTÁCIO, ressalvado, nesta hipótese, que as bolsas convênio para o curso excluído sejam mantidas até o término do período letivo em curso à época.

2.6 Em caso de inadimplemento por quantidade igual ou superior a 30 (trinta) dias, o BENEFICIÁRIO terá suspenso o direito ao benefício oriundo deste instrumento até que regularize sua situação, sendo as mensalidades em aberto cobradas em seu valor integral.

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 São obrigações da CONVENIADA:

3.1.1 Obeder aos procedimentos mencionados no presente Instrumento e no ANEXO I - TERMOS E CONDIÇÕES DO CONVÊNIO principalmente no que se refere as etapas para o seu cadastramento.


CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO E PEDAGÓGICO

Estácio

3.1.2 Divulgar as condições previstas neste CONVÊNIO ESTÁCIO para os BENEFICIÁRIOS assegurando que eles tenham conhecimento de todos os direitos obrigações e restrições decorrentes do presente instrumento.

3.1.3 Fornecer aos BENEFICIÁRIOS a documentação necessária para a obtenção da bolsa convênio ora prevista, sempre que tal documentação seja de sua responsabilidade.

3.1.4 Permitir que a ESTÁCIO divulgue a existência do presente CONVÊNIO ESTÁCIO.

3.2 A CONVENIADA não é ou será responsável por eventual inadimplemento dos BENEFICIÁRIOS quanto aos pagamentos porventura devidos à ESTÁCIO.

3.3 São obrigações da ESTÁCIO:

3.3.1 Prestar os serviços educacionais que lhe competem através da utilização de equipe de trabalho plenamente qualificada e capaz de executar suas atribuições, dentro dos prazos e condições estipuladas, com rigorosa observância das normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, na forma da legislação vigente.

3.3.2 Efetuar o pagamento dos salários e benefícios de seus empregados envolvidos na prestação dos serviços educacionais.

3.3.3 Excluir a CONVENIADA de todo e qualquer processo/procedimento judicial ou administrativo de qualquer natureza, que seja ajuizado/instaurado em razão deste instrumento ou de sua execução, isentando a CONVENIADA de qualquer ônus ou responsabilidade, salvo se comprovado o descumprimento pela CONVENIADA de sua obrigação de dar conhecimento dos termos deste Instrumento aos BENEFICIÁRIOS.

3.3.4 Fornecer todas as informações necessárias para a fiel consecução do objeto deste instrumento bem como dirimir dúvidas e orientar a CONVENIADA em todos os casos omissos.

3.3.5 Comunicar à CONVENIADA qualquer irregularidade na execução do presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1 O CONVÊNIO ESTÁCIO vigorará por prazo indeterminado, e poderá ser rescindido independentemente de justo motivo por qualquer das Partes, a qualquer momento, mediante envio de aviso prévio e expresso de 30 (trinta) dias à outra Parte.

4.2 A rescisão do CONVÊNIO ESTÁCIO por qualquer das Partes, independentemente da existência ou não de justo motivo, não implicará no pagamento de qualquer tipo de multa, penalidade ou mesmo de responsabilização de qualquer uma das Partes perante a outra ou aos BENEFICIÁRIOS.

4.3 Na hipótese de rescisão do CONVÊNIO ESTÁCIO, a ESTÁCIO compromete-se a manter as bolsas convênios nos mesmos patamares constantes da TABELA DE DESCONTOS para os BENEFICIÁRIOS até o término do semestre letivo em curso.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As Partes declaram ter ciência de que o presente Instrumento não estabelece nenhuma autorização de uso, sob qualquer forma, do nome, razão social, marca (registrada ou não), conjunto-imagem, imagem ou qualquer sinal identificador da outra parte, salvo para divulgação interna aos BENEFICIÁRIOS da do CONVÊNIO.

5.2 O não exercício, por qualquer das Partes, de direitos garantidos por lei ou pelo presente instrumento, será considerado mera liberalidade, não significando novação ou renúncia, sendo inclusive, defeso à outra Parte pleitear procedimento idêntico em ocorrência posterior.

5.3 O presente instrumento e seus anexos obrigam as Partes, seus sucessores e cessionários por todos os direitos, obrigações e responsabilidades ora contraídas.

5.4 Caso qualquer das disposições do presente Instrumento venha a se tornar legalmente ineficaz ou inválida, não serão alteradas as demais disposições contratuais, que permanecerão com total força e vigor.

5.5 Cada uma das Partes é responsável, em todos os aspectos, por seus negócios, atividades e obrigações de qualquer natureza, inclusive civis, comerciais, trabalhistas, fiscais e previdenciárias não havendo, também, qualquer espécie de vínculo empregatício entre os empregados da CONVENIADA e da ESTÁCIO e vice-versa.

5.6 O presente Instrumento somente poderá ser alterado em qualquer de suas disposições, mediante Aditivo Contratual assinado pelas Partes, representadas na forma de seus documentos societários.

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO E PEDAGÓGICO**

5.7 As Partes reconhecem o presente Instrumento e seus anexos como único Instrumento a regular a relação entre ambas, quanto ao objeto do presente instrumento, razão pela qual dão por rescindidos de pleno direito todo e quaisquer contratos ou compromissos estabelecidos anteriormente, tácita ou expressamente, que versem sobre o mesmo objeto.

5.8 É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, por qualquer das Partes, de seus direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, sem autorização por escrito da outra Parte.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

6.1 Este instrumento será regido e Interpretado de acordo com a legislação brasileira.

6.2 As Partes se comprometem a empreender seus melhores esforços para resolver prontamente e através de negociações, quaisquer disputas que resultem ou se relacionem com o presente instrumento ou com as atividades aqui previstas.

6.3 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir todas as questões referentes à execução do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

Rio de Janeiro, de de 201

IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA.
ANEC - SOCIEDADE NATALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.
SUDERN - SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA.
SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA.
ASSEAMA - SOCIEDADE EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA LTDA.
IDEZ - EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.
UNISÃO LUIS EDUCACIONAL LTDA.
FARGS - SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.
UNIUL GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA.
ASSESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA.
ORGANIZAÇÃO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA.
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA.
CEUT - CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA.
CENTRO EDUCACIONAL NOSSA CIDADE LTDA.
FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA.
SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA LTDA. - ME

ANEXO I**TERMOS E CONDIÇÕES DO CONVÊNIO**

Através do aceite eletrônico destes TERMOS E CONDIÇÕES DO CONVÊNIO ("TERMOS"), a empresa acima identificada ("CONVENIADA") manifesta seu interesse em participar do Convênio de Cooperação Técnico e Pedagógico da Estácio ("CONVÊNIO ESTÁCIO"), colocando-se à disposição para prestar informações e declarando, sob as penas da lei, que:

(a) São corretas e verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento da FICHA CADASTRAL, estando a ESTÁCIO autorizada a verificar, por todo e qualquer meio, a veracidade das mesmas, declarando ainda que irá a qualquer tempo, quando requisitado, entregar cópias verdadeiras e autenticadas de qualquer documento que suporte e evidencie as informações aqui fornecidas, em particular mas não exclusivamente, atas de assembleias de constituição, contratos sociais, estatutos, procurações, etc.;

(b) Está devidamente constituída e estabelecida, tendo sua existência e validade reconhecidas segundo as leis da jurisdição de sua organização;

(c) Foram obtidas todas as permissões, autorizações, ordens, declarações, consensos, certidões e aprovações oriundas de todas as autoridades competentes ou dos órgãos associativos necessários ao aceite eletrônico e cumprimento destes TERMOS, e que todas as demais declarações, requerimentos e registros perante autoridades governamentais, órgãos regulatórios ou qualquer outra autoridade competente considerados essenciais ou apropriados ao aceite eletrônico e cumprimento destes TERMOS foram conseguidas pela CONVENIADA e subsistem validamente;

Convênio de Cooperação Técnico e Pedagógico
Este Convênio encontra-se registrado no Cartório do 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Cidade do Rio de Janeiro na data de 25/04/2017 sob o nº 1137339

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO E PEDAGÓGICO**

(d) Teve acesso a uma cópia do CONVÊNIO ESTÁCIO, leu, compreendeu e concorda inteiramente com o teor do mesmo, inclusive no que concerne à observância dos princípios e regras ali contidas;

(e) Expressamente confirma seu interesse em aderir aos termos, cláusulas e condições do CONVÊNIO ESTÁCIO, obrigando-se a cumpri-lo e respeitá-lo fielmente, assumindo todos os direitos e obrigações dele decorrentes;

(f) Reconhece que estes TERMOS juridicamente legais e válidos, vinculando a CONVENIADA por seus próprios efeitos e sendo passível de execução em juízo contra a mesma, na forma de suas cláusulas;

(g) Esta ciente de que a sua adesão ao CONVÊNIO ESTÁCIO está condicionada (i) aceite eletrônico a estes TERMOS (ii) ao envio de cópia digitalizada dos documentos mencionados nestes TERMOS e (iii) à finalização do seu cadastramento no banco de dados da ESTÁCIO.

INFORMAÇÕES RELEVANTES:

Devera ser enviada cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- Para Sociedade Comercial Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações subsequentes **devidamente registrados na Junta Comercial** competente.
- No caso de Sociedade por Ações O ato constitutivo ou estatuto social em vigor, acompanhado dos documentos de eleição dos administradores e das alterações estatutárias subsequentes, todos **devidamente registrados**.
- Para Sociedade Civil Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes **devidamente registradas** no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de nomeação da diretoria em exercício.
- Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil Decreto de **autorização devidamente publicado, e ato de registro ou autorização** para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ
- Cédula de Identidade e CPF dos procuradores que derem o aceite eletrônico dos presentes TERMOS.
- Para Órgãos da Administração Pública Documento que evidencie as atribuições e competência do órgão signatário, bem como termo de posse do servidor incumbido do aceite eletrônico a estes TERMOS ou portaria de nomeação do mesmo **devidamente publicada na imprensa oficial**.

PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRAMENTO DE CONVENIADA JUNTO À ESTÁCIO:

O cadastramento é efetuado pela internet, por meio de aceite eletrônico, mas somente será dado prosseguimento ao processo de convênio após o envio dos documentos previamente indicados para o e-mail informado na página de cadastramento da empresa, presente no Portal da Estácio: <<http://portal.estacio.br/quem-somos/convencios-com-empresas>

aspx> Após o processo de recebimento, conferência, análise e validação da documentação enviada pela CONVENIADA e das condições necessárias para o seu cadastramento, a ESTÁCIO emitirá o CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO DE CONVENIADA e o encaminhará para a CONVENIADA pelo consultor comercial da CONVENIADA para o endereço informado no TERMO DE ADESÃO.

O simples cadastro e envio da documentação não garantem a celebração do convênio. A análise da documentação e o julgamento dos pedidos de inscrição, atualização ou renovação de cadastro serão realizadas pela ESTÁCIO a seu exclusivo critério.

O convênio não será realizado caso a documentação da CONVENIADA esteja em desacordo com as Instruções aqui contidas, caso esta não possua as condições necessárias para o cadastramento, ou caso a CONVENIADA não cumpra qualquer das exigências apresentadas pela ESTÁCIO.

Concomitantemente à emissão do CRC, todas as informações da CONVENIADA ficarão disponíveis no banco de dados da ESTÁCIO e poderão ser consultadas por todas as instituições de ensino pertencentes ao grupo. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastro daquele que deixar de satisfazer as exigências legais, bem como as contidas neste instrumento.



Convênio de Cooperação Técnico e Pedagógico
Este Convênio encontra-se registrado no Cartório do 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Cidade do Rio de Janeiro na data de 25/04/2017 sob o nº 1137339


FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ


**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE POLÍTICAS CULTURAIS DE MAGÉ**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS
CULTURAIS DE MAGÉ**
4. DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

A Fundação Educacional e Cultural de Magé, no uso de suas atribuições legais, convoca na forma deste edital, os cidadãos e cidadãs mageenses para participarem do processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, representantes da Sociedade Civil para Gestão do biênio 2018/2020 quando ocorrerá nova eleição em Conferência Municipal de Cultura, "Eleição para os segmentos da sociedade civil que se encontram sem representante titular e/ou suplente e apresentação do SMC", a se realizar no dia 23 de maio de 2018, na Câmara Municipal de Magé, situada à Rua Salma Repani, nº 114 - Centro - Magé - RJ

4.1. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas pessoalmente no período de 02/05/2018 a 18/05/2018, na sede da Fundação Educacional e Cultural de Magé, situada à Avenida Padre Anchieta - 202 - Centro - Magé - RJ, de segunda a sexta, de 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00;

1. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural, de acordo com o artigo 3º da Lei municipal 2181/2013;

- I- elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Nacional de Cultura.
- II- Propor ações e projetos para a área cultural, definindo prioridades.
- III- Elaborar seu regimento interno.

5. DA ELEIÇÃO DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MAGÉ/RJ.

De acordo com o artigo 7º, inciso II da lei municipal 2181/2013, será feita a eleição para CONSELHEIROS e SUPLENTEs das cadeiras de:

- a) Artes visuais/áudio visual - 01 representante
- b) Cultura popular - 01 representante.
- c) Identidade, Diversidade e Gênero - 01 representante
- d) Dança - 01 representante
- e) Artesanato - 01 representante
- f) Literatura, leitura e livro - 01 representante
- g) Patrimônio Histórico Cultural - 01 representante
- h) Música - 01 representante
- i) Artes cênicas - 01 representante
- j) Cultura afro-brasileira - 01 representante
- k) Arte digital - 01 representante.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se para participar do processo eleitoral, nas condições de Delegado e de Candidato a Conselheiro, qualquer cidadão/ã atuante nas diversas áreas da expressão cultural e interessados/as nas políticas públicas específicas para a cultura do Município de Magé, diretamente na Sede da Fundação Educacional e Cultural de Magé, a Casa de Mageense de Cultura, situada à Avenida Padre Anchieta - 202 - Centro - Magé - RJ, obedecidos os requisitos discriminados no item 3, abaixo.

3. DA QUALIFICAÇÃO

Serão considerados qualificados a participar do Processo Eleitoral os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:

3.1. DELEGADO:

- 3.1.1. Ter idade igual ou maior de 16 anos no dia da eleição;
 - 3.1.2. Apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, pessoalmente na sede da Fundação educacional e Cultural de Magé:
 - a) Comprovante de residência no município de Magé e documento oficial com foto, ambos com cópia visível.
 - b) Formulário de inscrição de Delegado, representante da sociedade civil, devidamente preenchido (anexo I)
 - c) apresentação de comprovante de atuação na área cultural na região há, no mínimo 02 (dois) anos.
- Parágrafo único - serão considerados comprovantes, a apresentação de portfólios, reportagens de jornais, declarações de unidades administrativas públicas de cultura, resultados de editais e outros registros similares que constem nome e data.

3.2. CANDIDATO A CONSELHEIRO:

- 3.2.1. Ter idade igual ou maior de 18 anos do dia da eleição;
- 3.2.2. Apresentar os seguintes documentos, pessoalmente na sede da Fundação Educacional e Cultural de Magé, sendo sua participação no processo eleitoral como candidato condicionada à aprovação dos mesmos segundo as regras deste edital:
 - a) Comprovante de residência no Município de Magé e documento de identidade oficial com foto, ambos com cópia;
 - b) Formulário de inscrição de Candidato a Conselheiro representante da Sociedade Civil, devidamente preenchido, indicando uma única área de atuação que deseja representar, conforme discriminado no item 5.2. (anexo II)
 - c) Declaração de não ocupar cargo de confiança ou comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal, conforme artigo 7º, § 2º da lei municipal 2181/2013, bem como declaração de não ocupar cargo de conselheiro o suplente em qualquer outro conselho do município, conforme artigo 12, da lei municipal 2195/2013. (anexo III)
 - d) Histórico de atuação na respectiva área cultural, atestando sua reconhecida idoneidade, vivência e representatividade, acompanhado de currículo, portfólio, comprovando a atuação do candidato em atividades culturais e o reconhecimento do seu trabalho pela comunidade local, nos últimos 2 (dois), referente ao segmento que pretende se candidatar. Consideram-se documentos hábeis à comprovação, matérias de jornais ou revistas, declarações emitidas por instituições públicas ou privadas, certificados e outros que atestem efetivamente a realização de atividades culturais pelo candidato.
- 3.2.3. O não cumprimento de um ou mais requisitos previstos nos itens 3.1 e 3.2 deste edital, acarretam indeferimento da inscrição;

6. DO PROCESSO ELEITORAL

- 6.1. O Processo Eleitoral para os segmentos da sociedade civil que irão formar a gestão do biênio 2018/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MAGÉ/RJ - CMPC, se realizará por ocasião da Conferência Municipal de Cultura, na Câmara Municipal de Magé, Situada à Rua Salma Repani - 114 Centro - Magé, das 09:00h às 16:00h.
- 6.2. O Candidato poderá ser votado por todos os delegados qualificados a participar do Processo Eleitoral de acordo com o itens 2 e 3 deste edital, os quais manifestar-se-ão mediante voto aberto, pessoal e intransferível em cada segmento cultural, através da apresentação do crachá desenvolvido especificamente para este fim, não sendo aceito voto por procuração.
- 6.3. O delegado poderá votar somente em um candidato de cada segmento cultural.
- 6.4. No dia da conferência, o candidato poderá expor brevemente o seu currículo e apresentar os motivos de sua candidatura em, no máximo, 3 (três) minutos.
- 6.5. Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos mais votados em cada área cultural de representação e na de suplentes, os segundos mais votados.
- 6.6. Em caso de empate em qualquer das áreas culturais será considerado como efetivo o candidato com maior tempo de trabalho naquela área cultural e, caso ainda não seja fator decisivo, será considerado como efetivo o candidato mais velho.
- 6.7. Concluída a apuração, o resultado da eleição será lavrado em ata pela Comissão Eleitoral que a encaminhará à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Fundação Educacional e Cultural de Magé, juntamente com a relação dos titulares e suplentes eleitos, sendo que esta deverá encaminhar a relação dos Conselheiros eleitos ao Prefeito Municipal, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, para que este proceda a nomeação e posse dos mesmos através de Portaria;
- 6.8. Os eleitos tomarão posse após nomeação realizada em até 30 dias após a votação através de Portaria pelo Chefe do Executivo Municipal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A apresentação cultural durante a conferência será de responsabilidade da Fundação Educacional e Cultural de Magé.
- 8.1. A Comissão Eleitoral poderá, a qualquer tempo, solicitar o pronunciamento da Procuradoria-Geral do Município;
- 8.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Alison Brandão dos Santos Alves
 Presidente da F. E. C. M.
 Portaria: 0036/2017

Prefeitura Municipal de Magé
Protocolo nº 8610
11 Rg nº 05
PROTÓCOLO



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 420 / 2018

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 420/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Educação às fls. 19 do Processo n.º 771/2017 - Marcia de Lira Candido;

CONSIDERANDO a informação prestada pelo setor de Folha de pagamento às fls. 12 quanto à impossibilidade de lançamento no Sistema devido a sobreposição de afastamento da servidora, ou seja, férias no período 01/02/2017 a 02/03/2017;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 802/2017 que concedeu Licença Especial à servidora a partir de 01/02/2017 a 31/07/2017;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria n.º 802/2017, tal qual onde se lê: "com efeitos a partir de 01/02/2017, devendo reassumir suas funções em 31 de Julho de 2017", leia-se: "com efeitos a partir de 03/03/2017, devendo reassumir suas funções em 29 de Agosto de 2017". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 de março de 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Por Delegação
Matrícula: 04514
Decreto: 2886/2013

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - Cep 25.900-000
Tel.: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 426 / 2018

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 426/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Educação às fls. 17 do Processo n.º 14951/2016 - Mara Cristina Cima Peixe Batista;

CONSIDERANDO a informação prestada pelo setor de Folha de pagamento às fls. 14 quanto à impossibilidade de lançamento no Sistema devido a sobreposição de afastamento da servidora, ou seja, férias no período 01/02/2017 a 02/03/2017;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 349/2018 que concedeu Licença Especial à servidora a partir de 01/03/2017 a 29/08/2017;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria n.º 349/2018, tal qual onde se lê: "com efeitos a partir de 01/03/2017, devendo reassumir suas funções em 29 de Agosto de 2017", leia-se: "com efeitos a partir de 03/03/2017, devendo reassumir suas funções em 31 de Agosto de 2017". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 de março de 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Por Delegação
Matrícula: 04514
Decreto: 2886/2013

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - Cep 25.900-000
Tel.: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 423 / 2018

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 423/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Educação às fls. 15 do Processo n.º 26754/2016 - Maria Regina Gomes da Costa Offredi;

CONSIDERANDO a informação prestada pelo setor de Folha de pagamento às fls. 12 quanto à impossibilidade de lançamento no Sistema devido a sobreposição de afastamento da servidora, ou seja, férias no período 01/02/2017 a 02/03/2017;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 351/2018 que concedeu Licença Especial à servidora a partir de 01/03/2017 a 29/08/2017;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria n.º 351/2018 tal qual onde se lê: "com efeitos a partir de 01/03/2017, devendo reassumir suas funções em 29 de agosto de 2017", leia-se: "com efeitos a partir de 03/03/2017", devendo reassumir suas funções em 31 de agosto de 2017". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 de março de 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Por Delegação
Matrícula: 04514
Decreto: 2886/2013

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - Cep 25.900-000
Tel.: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 432 / 2018

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 432/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo n.º 11628/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o n.º 11628/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal n.º 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **LUCIA HELENA DOMINGOS EUDORICO**, Matrícula: T-0503 - **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2000/2010, com efeitos a partir de 03 de março de 2018, devendo reassumir suas funções em 31 de agosto de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 09 DE MARÇO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Por Delegação
Matrícula: 04514
Decreto: 2886/2013

Lucia Helena Domingos Eudorico

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - Cep 25.900-000
Tel.: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 534 / 2018**

PORTARIA Nº 534/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 375/2017, que criou a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

CONSIDERANDO o Decreto nº 3172/20 7, que extinguiu alguns Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo, dos respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Ordem Pública, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
T-2676	VALTER FIGUEIREDO CASTELO	COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	DA-2
T-5849	DIOGO DA SILVA MENDES	SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	DA-3
T-2686	CARLOS JORGE DE O. DA COSTA	CHEFE DE INSPETORIA DA GUARDA MUNICIPAL	CC-A
T-4459	FABIO DOS ANJOS LAURENTINO	CHEFE DE INSPETORIA DA GUARDA MUNICIPAL	CC-A
T-2698	RAPHAEL DA SILVA DUARTE	CHEFE DE INSPETORIA DA GUARDA MUNICIPAL	CC-A

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE MARÇO DE 2018.

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

 Sandra R. da Silva
 Secretária Municipal de Administração
 Por Delegação
 Matrícula: 04514
 Decreto: 2888/2013

 Documento recebido na FOPAG
 Data: 16/03/18 Hora: 15:44
 Servidor: [assinatura] Mat. -

 Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - Cep 25.900-000
 Tel.: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br
**PORTARIA Nº 454 / 2018**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 454/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 1420/2018, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1420/2018 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **Leticia Garcia Pereira - Matrícula T - 5321 - Professor II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (Dois anos), com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, devendo reassumir suas funções em 01 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 de março de 2018.

 RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

 Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - Cep 25.900-000
 Tel.: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br
**PORTARIA Nº 555 / 2018**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 555/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 12936/2017, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor **GUILHERME DE NAZARETH GONÇALVES** - matrícula: 2742 - **Agente de Obras Públicas e Manutenção I**, Nível III, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.291,81 (proventos) - Lei Municipal nº 2192/13 c/c Lei Municipal nº 2344/17;

R\$ 452,13 (35% anuênio) - Lei Municipal nº 1138/93, art. 328;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.743,94 (um mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO
 Guilherme de Nazareth Gonçalves

 Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - Cep 25.900-000
 Tel.: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br

**CÂMARA
 MUNICIPAL
 DE MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

**PODER LEGISLATIVO
 INFORME DA CÂMARA
 MUNICIPAL DE MAGÉ**
TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

PROCESSO N.º 001/2018

REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO DIRETA

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

DIA: 23 DE JANEIRO DE 2018

HORA: 09:00 HORAS

LOCAL: RUA SALMA REPANI Nº 114 - MAGÉ - RJ

SALA DE LICITAÇÕES

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO.

RUA: SALMA REPANI Nº 114- MAGÉ - RJ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS, ENCADERNAÇÕES, PLASTIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS E FOTOS DE EVENTOS DA CAMARA PELO PRAZO DE 11 (ONZE) MESES DE ACÓRDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E DA MINUTA CONTRATUAL CONSTANTE DO ANEXO II, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, convida essa Empresa para apresentar proposta de fornecimento do(s) material(s), especificado(s) no anexo que faz parte e integra desta TOMADA DE PREÇOS.

CÂMARA
MUNICIPAL
DE MAGÉREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018
PROCESSO N.º 002/2018
REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO DIRETA
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
DIA: 23 DE JANEIRO DE 2018
HORA: 10:00 HORAS
LOCAL: RUA SALMA REPANI Nº 114 - MAGÉ - RJ
SALA DE LICITAÇÕES
LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO.

RUA: SALMA REPANI Nº 114- MAGÉ - RJ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS ELÉTRICO E MECÂNICOS DE TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E, SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL DO PLENÁRIO DA CMM PELO PRAZO DE 11 MESES DE ACÓRDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E DA MINUTA CONTRATUAL CONSTANTE DO ANEXO II, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, convida essa Empresa para apresentar proposta de fornecimento do(s) material(s), especificado(s) no anexo que faz parte e integra desta TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018
PROCESSO N.º 003/2018
REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO DIRETA
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
DIA: 23 DE JANEIRO DE 2018
HORA: 11:00 HORAS
LOCAL: RUA SALMA REPANI Nº 114 - MAGÉ - RJ
SALA DE LICITAÇÕES
LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO.

RUA: SALMA REPANI Nº 114- MAGÉ - RJ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E DE TELEFONIA, INCLUSIVE DE TODOS OS APARELHOS DE TELEFONE E CAIXAS DE SOM INDIVIDUAIS DA CMM PELO PRAZO DE 12 MESES, DE ACÓRDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E DA MINUTA CONTRATUAL CONSTANTE DO ANEXO II, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, convida essa Empresa para apresentar proposta de fornecimento do(s) material(s), especificado(s) no anexo que faz parte e integra desta TOMADA DE PREÇOS.

TOMADA DE PREÇO N.º 004/2018
PROCESSO N.º 004/2018
REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO DIRETA
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
DIA: 23 DE JANEIRO DE 2018
HORA: 12:00 HORAS
LOCAL: RUA SALMA REPANI Nº 114 - MAGÉ - RJ
SALA DE LICITAÇÕES
LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO.

RUA: SALMA REPANI Nº 114- MAGÉ - RJ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MICROCOMPUTADORES (CPU'S, MONITORES, PEÇAS, ACESSÓRIOS TECLADOS, MOUSES E CD E DVD ROOM/RW), IMPRESSORAS E DA REDE INTERNA (LOCAL), BEM COMO INSTALAÇÃO/REINSTALAÇÃO DE SOFTWARES POR 11 (ONZE) MESES, COMO DISCRIMINADO NO ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA, DESTA EDITAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, convida essa Empresa para apresentar proposta de fornecimento do(s) material(s), especificado(s) no anexo que faz parte e integra este TOMADA DE PREÇOS.

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018
PROCESSO N.º 005/2018
REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO DIRETA
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
DIA: 23 DE JANEIRO DE 2018
HORA: 14:00 HORAS
LOCAL: RUA SALMA REPANI Nº 114 - MAGÉ - RJ
SALA DE LICITAÇÕES
LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO.

RUA: SALMA REPANI Nº 114- MAGÉ - RJ

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, PELO PRAZO DE 11 (ONZE) MESES, DE ACÓRDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E DA MINUTA CONTRATUAL CONSTANTE DO ANEXO II, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, convida essa Empresa para apresentar proposta de fornecimento do(s) material(s), especificado(s) no anexo que faz parte e integra nesta TOMADA DE PREÇOS.

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018
PROCESSO N.º 006/2018
REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO DIRETA
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
DIA: 23 DE JANEIRO DE 2018
HORA: 15:00 HORAS
LOCAL: RUA SALMA REPANI Nº 114 - MAGÉ - RJ
SALA DE LICITAÇÕES
LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO.

RUA: SALMA REPANI Nº 114- MAGÉ - RJ

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, PELO PRAZO DE 11 (ONZE) MESES, DE ACÓRDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E DA MINUTA CONTRATUAL CONSTANTE DO ANEXO II, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, convida essa Empresa para apresentar proposta de fornecimento do(s) material(s), especificado(s) no anexo que faz parte e integra nesta TOMADA DE PREÇOS.

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018
PROCESSO N.º 007/2018
REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO DIRETA
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
DIA: 23 DE JANEIRO DE 2018
HORA: 16:00 HORAS
LOCAL: RUA SALMA REPANI Nº 114 - MAGÉ - RJ
SALA DE LICITAÇÕES
LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO.

RUA: SALMA REPANI Nº 114- MAGÉ - RJ

OBJETO: SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDIMENTO A SOLENIDADES EFETUADAS PELA CMM, FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CIDADE E FESTA DE FIM DE ANO DA CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, PELO PRAZO DE 11 (ONZE) MESES, DE ACÓRDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E DA MINUTA CONTRATUAL CONSTANTE DO ANEXO II, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, convida essa Empresa para apresentar proposta de fornecimento do(s) material(s), especificado(s) no anexo que faz parte e integra esta TOMADA DE PREÇOS.


**CÂMARA
MUNICIPAL
DE MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2018
 PROCESSO N.º 008/2018
 REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO DIRETA
 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
 DIA: 23 DE JANEIRO DE 2018
 HORA: 17:00 HORAS
 LOCAL: RUA SALMAREPANI Nº 114 - MAGÉ - RJ
 SALA DE LICITAÇÕES
 LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO.

RUA: SALMAREPANI Nº 114- MAGÉ - RJ

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COZINHA PELO PRAZO DE 11 (ONZE) MESES, DE ACÓRDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E DA MINUTA CONTRATUAL CONSTANTE DO ANEXO II, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, convida essa Empresa para apresentar proposta de fornecimento do(s) material(s), especificado(s) no anexo que faz parte e integra esta TOMADA DE PREÇOS.

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018
 PROCESSO N.º 009/2018
 REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO DIRETA
 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DIA: 24 DE JANEIRO DE 2018 HORA: 09:00
 HORAS LOCAL: RUA SALMAREPANI Nº 114 - MAGÉ - RJ
 SALA DE LICITAÇÕES
 LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO.

RUA: SALMAREPANI Nº 114- MAGÉ - RJ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO JORNALÍSTICAS PELO PRAZO DE 11 (ONZE) MESES DE ACÓRDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E DA MINUTA CONTRATUAL CONSTANTE DO ANEXO II, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, convida essa Empresa para apresentar proposta de fornecimento do(s) material(s), especificado(s) no anexo que faz parte e integra esta TOMADA DE PREÇOS.

TOMADA DE PREÇO N.º 010/2018
 PROCESSO N.º 010/2018
 REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO DIRETA
 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
 DIA: 24 DE JANEIRO DE 2018
 HORA: 10:00 HORAS
 LOCAL: RUA SALMAREPANI Nº 114 - MAGÉ - RJ
 SALA DE LICITAÇÕES
 LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO.

RUA: SALMAREPANI Nº 114- MAGÉ - RJ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, DE ACÓRDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E DA MINUTA CONTRATUAL CONSTANTE DO ANEXO II, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, convida essa Empresa para apresentar proposta de fornecimento do(s) material(s), especificado(s) no anexo que faz parte e integra desta TOMADA DE PREÇOS.

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2018
 PROCESSO N.º 011/2018
 REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO DIRETA
 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
 DIA: 24 DE JANEIRO DE 2018
 HORA: 11:00 HORAS
 LOCAL: RUA SALMAREPANI Nº 114 - MAGÉ - RJ
 SALA DE LICITAÇÕES
 LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO.

RUA: SALMAREPANI Nº 114- MAGÉ - RJ

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PRAZO DE 11 (ONZE) MESES DE ACÓRDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E DA MINUTA CONTRATUAL CONSTANTE DO ANEXO II, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, convida essa Empresa para apresentar proposta de fornecimento do(s) material(s), especificado(s) no anexo que faz parte e integra esta TOMADA DE PREÇOS.

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2018
 PROCESSO N.º 012/2018
 REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO DIRETA
 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
 DIA: 24 DE JANEIRO DE 2018
 HORA: 12:00 HORAS
 LOCAL: RUA SALMAREPANI Nº 114 - MAGÉ - RJ
 SALA DE LICITAÇÕES
 LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO.

RUA: SALMAREPANI Nº 114- MAGÉ - RJ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA CMM, PELO PRAZO DE 11 (ONZE) MESES, DE ACÓRDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E DA MINUTA CONTRATUAL CONSTANTE DO ANEXO II, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, convida essa Empresa para apresentar proposta de fornecimento do(s) material(s), especificado(s) no anexo que faz parte e integra esta TOMADA DE PREÇOS.

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2018
 PROCESSO N.º 013/2018
 REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO DIRETA
 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
 DIA: 24 DE JANEIRO DE 2018
 HORA: 14:00 HORAS
 LOCAL: RUA SALMAREPANI Nº 114 - MAGÉ - RJ
 SALA DE LICITAÇÕES
 LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO.

RUA: SALMAREPANI Nº 114- MAGÉ - RJ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO PRÉDIO DA CMM ATENDENDO OS SISTEMAS ELÉTRICO E HIDRÁULICO PELO PRAZO DE 11 (ONZE) MESES DE ACÓRDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E DA MINUTA CONTRATUAL CONSTANTE DO ANEXO II, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, convida essa Empresa para apresentar proposta de fornecimento do(s) material(s), especificado(s) no anexo que faz parte e integra desta TOMADA DE PREÇOS.



PODER LEGISLATIVO

INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2018
PROCESSO N.º 014/2018
REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO DIRETA
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
DIA: 24 DE JANEIRO DE 2018
HORA: 15:00 HORAS
LOCAL: RUA SALMAREPANI Nº 114 - MAGÉ - RJ
SALA DE LICITAÇÕES
LOCAL DE ENTREGADO MATERIAL/SERVIÇO.
RUA: SALMAREPANI Nº 114- MAGÉ - RJ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO REBOCO COM APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E ACABAMENTO COM PINTURA ACRILICA, DE ACÓRDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E DA MINUTA CONTRATUAL CONSTANTE DO ANEXO II, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, convida essa Empresa para apresentar proposta de fornecimento do(s) material(s), especificado(s) no anexo que faz parte e integra esta TOMADA DE PREÇOS.

CONVITE N.º 001/2018
PROCESSO N.º 016/2018
REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO DIRETA
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
DIA: 15 DE JANEIRO DE 2018
HORA: 10:00 HORAS
LOCAL: RUA SALMAREPANI Nº 114 - MAGÉ - RJ
SALA DE LICITAÇÕES
LOCAL DE ENTREGADO MATERIAL/SERVIÇO.
RUA: SALMAREPANI Nº 114- MAGÉ - RJ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM TODOS OS SETORES, INTERNOS E EXTERNOS DA CMM, DE ACÓRDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E DA MINUTA CONTRATUAL CONSTANTE DO ANEXO II, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DA PRESENTE CARTA CONVITE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, convida essa Empresa para apresentar proposta de fornecimento do(s) material(s), especificado(s) no anexo que faz parte e integra desta CARTA CONVITE.

CONVITE N.º 02/2018
PROCESSO N.º 017/2018
REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO DIRETA
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
DIA: 15 DE JANEIRO DE 2018
HORA: 11:00 HORAS
LOCAL: RUA SALMAREPANI Nº 114 - MAGÉ - RJ
SALA DE LICITAÇÕES
LOCAL DE ENTREGADO MATERIAL/SERVIÇO.
RUA: SALMAREPANI Nº 114- MAGÉ - RJ

OBJETO: REFORMA E RECUPERAÇÃO DE COBERTURA, ESTRUTURA E ACESSÓRIOS DO TOLDO DA ENTRADA DA CMM, COMO DISCRIMINADO NO ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, convida essa Empresa para apresentar proposta de fornecimento do(s) material(s), especificado(s) no anexo que faz parte e integra desta CARTA CONVITE.

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2018

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº CC 001/2018 (processo nº 016/2018 – Carta Convite)

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATADO : Dedetizadora Veloso Ltda.
OBJETO : Serviços de desinsetização, descupinização e desratização em todos os setores internos e externos da CMM. .
PRAZO : 01 mes.
VALOR :41.650,00 (Quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Elemento de despesa: 33.90.39.00
FUNDAMENTO : Lei Federal nº 8666/93.
ASSINATURA: 17/01/2018
PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
Presidente da Câmara Municipal de Magé

Dedetizadora Veloso Ltda.
 Alessander Souza da Rocha

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº CC 002/2018 (processo nº 017/2018 – Carta Convite)

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATADO : Daniel Motta Valadão-Me .
OBJETO :Prestação de Serviços de reforma e recuperação de cobertura, estrutura e acessórios do Toldo da entrada da CMM .
PRAZO : 30 dias.
VALOR :26.318,00 (Vinte e seis mil, trezentos e dezoito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Elemento de despesa: 33.90.39.00
FUNDAMENTO : Lei Federal nº 8666/93.
ASSINATURA: 17/01/2018.
PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
Presidente da Câmara Municipal de Magé;

Daniel Motta Valadão-Me .
 Daniel Motta Valadão.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº TP-001/2018 (processo nº 001/2018 – Tomada de Preço)

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATADO : Juarez Fotografia Ltda-Me.
OBJETO : Serviços de Cópias, Encadernações, Plastificações de documentos e fotos de eventos da CMM. .
PRAZO : 11 meses.
VALOR :78.045,00 (Setenta e oito mil e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Elemento de despesa: 33.90.39.00
FUNDAMENTO : Lei Federal nº 8666/93.
ASSINATURA: 25/01/2018
PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
Presidente da Câmara Municipal de Magé;

Juarez Fotografia Ltda-Me .
 José João da Rocha.


**CÂMARA
MUNICIPAL
DE MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº TP-002/2018 (processo nº 002/2018 – Tomada de Preço)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATADO: J.C. Afonso Baldez Construções.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas elétricos e mecânicos de todos os aparelhos de ar condicionados e sistema de ar condicionado central do plenário da CMM.
PRAZO: 11 meses.
VALOR: 77.638,00 (Setenta e sete mil e seiscentos e trinta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Elemento de despesa: 33.90.39.00
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8666/93.
ASSINATURA: 25/01/2018.
PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
 Presidente da Câmara Municipal de Magé;

J. C. Afonso Baldez Construções .
 José Carlos Afonso Baldez.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº TP-005/2018 (processo nº 005/2018 – Tomada de Preço)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATADO: D. Terra dos Santos Informática.
OBJETO: Fornecimento de material de consumo de informática para a Câmara Municipal de Magé.
PRAZO: 11 meses
VALOR: 189.746,50 (Cento e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Elemento de despesa: 33.90.30.00
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8666/93.
ASSINATURA: 25/01/2018.
PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
 Presidente da Câmara Municipal de Magé;

D.Terra dos Santos Informática.
 Dayana Terra dos Santos .

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº TP-003/2018 (processo nº 003/2018 – Tomada de Preço)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATADO: Isat Eletrônica Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de som e de telefonia da CMM.
PRAZO: 11 meses.
VALOR: 93.126,00 (Noventa e tres mil e cento e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Elemento de despesa: 33.90.39.00
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8666/93.
ASSINATURA: 25/01/2018.
PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
 Presidente da Câmara Municipal de Magé;

Isat Eletrônica Ltda .
 Jorge Barbosa Ramos.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº TP-006/2018 (processo nº 006/2018 – Tomada de Preço)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATADO: J C de Souza Merceria e Papelaria.
OBJETO: Fornecimento de material de Escritório e Papelaria para a Câmara Municipal de Magé.
PRAZO: 11 meses
VALOR: 188.410,60 (Cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e dez reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Elemento de despesa: 33.90.30.00
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8666/93.
ASSINATURA: 25/01/2018.
PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
 Presidente da Câmara Municipal de Magé;

J C de Souza Merceria e Papelaria .
 José Cristiano de Souza .

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº TP-004/2018 (processo nº 004/2018 – Tomada de preços)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATADO: . Isat Eletrônica Ltda
OBJETO: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos microcomputadores, impressoras e da rede interna (local) da CMM .
PRAZO: 11 meses
VALOR: 69.850,00 (Sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Elemento de despesa: 33.90.39.00
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8666/93.
ASSINATURA: 25/01/2018
PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
 Presidente da Câmara Municipal de Magé;

Isat Eletrônica Ltda
 Jorge Barbosa Ramos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº TP-007/2018 (processo nº 007/2018 – Tomada de Preço)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATADO: Carina de Souza Carvalho Buffet .
OBJETO: Serviço de Buffet para atendimento a solenidades efetuadas pela Câmara Municipal de Magé.
PRAZO: 11 meses
VALOR: 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Elemento de despesa: 33.90.30.00
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8666/93.
ASSINATURA: 25/01/2018
PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
 Presidente da Câmara Municipal de Magé;

Carina de Souza Carvalho Buffet.
 Carina de Souza Carvalho.



PODER LEGISLATIVO

INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº TP-008/2018 (processo nº 008/2018 – Tomada de Preço)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATADO: J C de Souza Merceria e Papelaria.
OBJETO: Fornecimento de material de limpeza, higiene e cozinha para a Câmara Municipal de Magé.
PRAZO: 11 meses
VALOR: 167.196,70 (Cento e sessenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Elemento de despesa: 33.90.30.00
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8666/93.
ASSINATURA: 25/01/2018
PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
 Presidente da Câmara Municipal de Magé;

J C de Souza Merceria e Papelaria
 José Cristiano de Souza.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº TP- 009/2018 (processo nº 009/2018 – Tomada de Preço)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATADO: Jornal Enfoque.
OBJETO: Serviços de Comunicação Jornalísticas da CMM.
PRAZO: 11 meses.
VALOR: 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Elemento de despesa: 33.90.39.00
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8666/93.
ASSINATURA: 26/01/2018
PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
 Presidente da Câmara Municipal de Magé;

Jornal Enfoque.
 Renato Coelho Fernandes.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº TP- 010/2018 (processo nº 010/2018 – Tomada de Preço)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATADO: BT Auto Peças.
OBJETO: Prestação de serviços para manutenção mecânica e elétrica com reposição de peças para os veículos da CMM .
PRAZO: 11 meses
VALOR: 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Elemento de despesa: 33.90.39.00
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8666/93.
ASSINATURA: 26/01/2018
PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
 Presidente da Câmara Municipal de Magé;

BT Auto Peças
 Alfeu Lemos Junior

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº TP-011/2018 (processo nº 011/2018 – Tomada de Preço)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATADO: P F Barral Gráfica e Comércio-Me.
OBJETO: Prestação de Serviços Gráficos para a Câmara Municipal de Magé.
PRAZO: 11 meses
VALOR: 192.418,00 (Cento e noventa e dois mil e quatrocentos e dezoito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Elemento de despesa: 33.90.39.00
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8666/93.
ASSINATURA: 26/01/2018.
PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
 Presidente da Câmara Municipal de Magé;

P F Barral Gráfica e Comércio-Me.
 Edson Veiga de Oliveira.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº TP-012/2018 (processo nº 012/2018 – Tomada de Preço)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATADO: Posto Suruí Ltda .
OBJETO: Serviços de Fornecimento de combustível .
PRAZO: 11 meses
VALOR: 356.250,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Elemento de despesa: 33.90.39.00
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8666/93.
ASSINATURA: 26/01/2018
PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
 Presidente da Câmara Municipal de Magé;

Posto Suruí Ltda.
 Carolino Gomes da Silva.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº TP 013/2018 (processo nº 013/2018 – Tomada de Preço)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATADO: JC Afonso Baldez Construções.
OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva na CMM atendendo o sistema hidráulico e ao sistema elétrico com reposição de peças .
PRAZO: 11 meses.
VALOR: 147.171,60 (Cento e quarenta e sete mil, cento e setenta e um reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Elemento de despesa: 33.90.39.00
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8666/93.
ASSINATURA: 26/01/2018
PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
 Presidente da Câmara Municipal de Magé;

JC Afonso Baldez Construções .
 Jose Carlos Afonso Baldez.


**CÂMARA
MUNICIPAL
DE MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº TP 014/2018 (processo nº 014/2018 – Tomada de Preços)

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

CONTRATADO : Daniel Motta Valadão-Me

OBJETO : Serviços de Recuperação do Reboco, com aplicação de massa corrida e seladora, e Pintura e acabamento em tinta acrílica em parte do prédio da CMM.

PRAZO : 15 dias.

VALOR : 25.608,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Elemento de despesa: 33.90.39.00

FUNDAMENTO : Lei Federal nº 8666/93.

ASSINATURA: 16/12/2013.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE

Presidente da Câmara Municipal de Magé;

Daniel Motta Valadão-Me.

Daniel Motta Valadã

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2018.

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ.

EXERCÍCIO: 2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 015/2017 – CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ E A EMPRESA SAPITUR SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA – LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE MÓDULOS INFORMATIZADOS CONTÁBEIS NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA, DEPARTAMENTO PESSOAL, ALMOXARIFADO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ COM ACOMPANHAMENTO DO SUPORTE TÉCNICO.

PROCESSO DE ORIGEM: Nº 015/2017.

MODALIDADE: CC Nº 004/2017.

PROCESSO DO 1º TERMO ADITIVO DE 2018: 015/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, neste ato representado pelo presidente PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE e a empresa SAPITUR SISTEMA DE ADM. PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA, neste ato representado pelo seu sócio o Sr. LUIZ GONZAGA GOMES DERCY, resolvem de comum acordo, com base na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, aditar o Contrato de licenciamento de uso e locação de Sistema de Módulos Informatizados de Contabilidade, Tesouraria, Folha de pagamento e Almoarifado com acompanhamento de suporte técnico, processo 015/2017, firmado pelas partes em 01/02/2017, em plena vigor nesta data, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, vencendo em 31/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR

Será mantido o valor do Contrato em curso: R\$ 66.126,00 anuais com a inclusão do Software de Gestão de Bens Patrimoniais, o valor mensal terá um acréscimo de R\$ 1.089,50 (um mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo um montante anual : R\$ 79.200,00 anuais. Desta forma o valor mensal passará para: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) mensais.

O valor global do presente Contrato é de R\$ 79.200,00 : (setenta e nove mil e duzentos reais) com as atualizações correspondentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura deverá o presente Termo Aditivo ser publicado em extrato no B.I.O MAGÉ e JORNAL ENFOQUE, correndo os respectivos encargos por conta da Câmara Municipal de Magé.

E, para assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só jurídico efeito, prevalecendo todas as demais cláusulas do contrato principal.

Magé, 31 de janeiro de 2018.

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2018


**CÂMARA
MUNICIPAL
DE MAGÉ**

PODER LEGISLATIVO

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Presidente

Pedro Rogerio Dutra do Vale

Vice Presidente

Carlos da Silva Ferreira

2º Vice Presidente

Paulo Roberto Portugal

1º Secretário

Alvaro Alencar de O. Rodrigues

2º Secretário

Silmar Braga de Souza

JOELSON ALVES DE SOUZA

LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES

JOÃO BATISTA IZAIAS

JOSE CARLOS PRATA MOREIRA

FELIPE ALVES PIRES

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JÚLIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES

ANDRE ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO

ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS

FABIO DUARTE DE ABREU

JOÃO VICTOR CARVALHAES FRAGA

CLEVERSON VIDAL RIBEIRO